

RESOLUÇÃO Nº 032/2022-CI/CCE
REPUBLICAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que a presente
resolução foi publicada no site
<http://www.cce.uem.br/> no
dia 07/10/2022.

**Aprova o novo Projeto Pedagógico do
Curso de Graduação em Estatística -
Bacharelado.**

Marta Satiko Kira Peron,
Secretária do CCE.

Considerando o contido no **e-Protocolo Nº. 18.958.492-0**;
Considerando a Resolução CNE/CES Nº. 7 de 18/12/2018
que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
Considerando a Resolução Nº. 029/2021-CEP de
01/09/2021 aprova as diretrizes para a inclusão da Extensão na integralização curricular
dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando a Resolução nº 006/2022-DES em que o
Departamento de Estatística (DES) aprova o novo Projeto Pedagógico do curso de
Graduação em Estatística - Bacharelado da UEM;
Considerando o contido no Ofício nº 006/2022-ACO;
Considerando o Parecer da Câmara de Graduação e
Extensão do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Exatas e a
deliberação do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Exatas - CI/CCE,
em reunião realizada nesta data.

**CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO
A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º - Aprovar o novo Projeto Pedagógico do
Curso de Graduação em Estatística - Bacharelado, totalizando **3.600 horas/aula**, sendo **3.026
horas/aula** do currículo proposto, mais **200 horas/aula** Atividades Acadêmicas Complementares
(AACs) e **374 horas/aula** de Atividades curriculares de Extensão (UCEs), período integral, com
tempo mínimo de integralização de 4 (quatro) anos, para alunos ingressantes **a partir do ano de
2023**, conforme ANEXO I que passa a integrar a presente Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data,
revogadas as disposições em contrário.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 2

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
16/10/2022. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)

Maringá, 01 de julho de 2022.

Lilian Akemi Kato
DIRETORA

ANEXO I

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA – BACHARELADO 2022

Núcleo Docente Estruturante/Proponente do Projeto
O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Estatística da Universidade Estadual de Maringá foi instituído por meio da Resolução Nº. 005/2014-EST, em 29 de maio de 2014. Por meio da Resolução Nº. 012/2021-EST, de 09 de dezembro de 2021, foram indicados à Diretoria de Ensino de Graduação (DEG) da UEM os membros para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE), conforme segue: • Prof. Dr. Willian Luís de Oliveira - Presidente • Prof^a Me. Adriana Strieder Philippsen • Prof. Dr. Vanderly Janeiro • Prof. Dr. Brian Alvarez Ribeiro de Melo

1. IDENTIFICAÇÃO						
1.1. Curso: Estatística						
Habilitação: Graduação						
Ênfase/Opção:						
Área: Probabilidade e Estatística Aplicada						
1.2. Órgãos de Vinculação e Local de Oferta do Curso						
Centro: Centro de Ciências Exatas - CCE						
Departamento: Estatística - DES						
Câmpus: Sede						
1.3. Turno de Funcionamento e Oferta Semanal						
Matutino	Vespertino	Integral: Matutino/Vespertino	Integral: Vespertino/Noturno	Noturno	EAD	
		X				
☐ Segunda a Sexta ☒ Segunda a Sexta e Sábado Matutino e Vespertino ☐ Segunda a Sexta e Sábado Vespertino ☐ Segunda a Sexta e Sábado Matutino						
1.4. Número de Vagas						
Matutino	Vespertino	Integral: Matutino/Vespertino	Integral: Vespertino/Noturno	Noturno	EAD	TOTAL
		40				
Demonstrativo de Vagas						
PAS:	8	Indígenas:		SISU:		8
Cotas Sociais	8	Cotas Negros (Pretos e Pardos):	6	Professores da Educação Básica		
Deficientes:		Refugiados e Imigrantes		Vagas Universais:		10
Prevê Prova de Habilitação Específica? Sim Não X						
Linhas de Formação	Qtd.	Habilitações/Opções/Ênfases:				
EAD	Qtd.	Polos				
1.5. Regime Acadêmico de Oferta do Curso						



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 5

☒ Seriado Anual	☐ Créditos
---	-----------------------------------

1.6. Grau Acadêmico do Curso	
☐ Licenciado	☐ Formação Pedagógica
☒ Bacharel	☐ Formação Específica da Profissão
☐ Licenciado e Bacharel	☐ Programa de Formação Docente: [] 1ª Licenciatura [] 2º Licenciatura
☐ Tecnólogo	
☐ Sequencial por Campo de Saber por Complementação de Estudos	☐ _____

1.7. Modalidade de Oferta do Curso	
☒ Presencial	☐ A Distância

1.8. Atos Legais de Regulação				
1.8.1. Autorização\Criação				
Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Ato Executivo	GRE/UEM			
Parecer	CEE/PR			
Resolução (criação)	CEP/UEM	096	17/08/1999	CEP 18/08/1999
Resolução (PPC)	CEP/UEM	162	15/12/1999	CEP 15/12/1999
Resolução	COU/UEM			
Resolução (implantação)	CAD/UEM	699	23/11/2000	CAD 24/11/2000
Decreto	Estado	2950	18/05/2004	DIOE nº 6731 de 18/05/2004

1.8.2. Reconhecimento				
Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Parecer	CEE/PR	372	2004	--
Resolução	SETI/PR	040	15/10/2004	DIOE nº 6837 de 20/10/2004
Decreto	Estado	4281	01/02/2005	DIOE nº 6906 de 01/02/2005
Prazo do Reconhecimento: 05 Anos		Vigência: de 01/02/2005 a 19/07/2011		
1.8.3. Renovação de Reconhecimento				



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 6

Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Parecer	CEE/PR	67	07/06/2011	DIOE nº 8492 de 21/06/2011
Resolução	SETI/PR	108	28/06/2011	DIOE nº 8503 de 08/07/2011
Decreto	Estado	2043	20/07/2011	DIOE nº 8511 de 20/07/2011
Prazo da Renovação: 06 Anos		Vigência: de 20/07/2011 a 19/07/2017		
1.8.4. Renovação de Reconhecimento				
Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Decreto	Estado	8838	22/02/2018	DIOE nº 10134 de 22/02/2018
Prazo da Renovação: 05 Anos		Vigência: de 20/07/2017 a 19/07/2022		
1.9 Histórico de Avaliação Externa do Curso (MEC/INEP: ENADE/CPC;SETI)				
Ano	Órgão	Conceito	Termo de Saneamento/Informações	
2009	CPC	3,0372		
2009	ENADE	3		

2. BASE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E EXERCÍCIO PROFISSIONAL				
2.1. Legislação Federal Referente à Organização Curricular				
2.1.1. Legislação COMUM A TODOS OS CURSOS				
Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa	
Súmula CFE	03	21/11/1991	Estabelece que não há direito adquirido a currículos, tanto por parte do aluno quanto da escola.	
Necessidades Especiais	Decreto Federal	5.296	02/12/2004	Regulamenta a Lei nº 10.048/2000 (atendimento prioritário) e Lei nº 10.098/2000, que dispõem sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida.
	Decreto Federal	3.298	20/12/1999	Regulamenta a Lei nº 7.853/1989 que dispõe sobre a política nacional para integração da pessoa portadora de deficiência.
	Decreto Federal	6949	25/08/2009	Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 7

Decreto Federal	7.611	17/11/2011	Dispõe sobre a educação especial.
Lei Federal	12.764	27/12/2012	Dispõe dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
Lei Federal	7.853	24/10/1989	Apoio a pessoas portadoras de deficiência e sua integração.
Lei Federal	10.048	08/11/2000	Atendimento prioritário a pessoas que especifica.
Lei Federal	10.098	19/12/2000	Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida.
Lei Federal	13.146	06/07/2015	Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Lei Federal	10.436	24/04/2002	Língua Brasileira de Sinais – Libras.
Lei Estadual	18.419	07/01/2015	Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.
Portaria MEC	3.284	07/11/2003	Requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições.
INEP: Referenciais de Acessibilidade		Julho/2013	Acessibilidade na Educação Superior e a Avaliação in Loco do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes).
Lei Estadual	20443	17/12/2020	Ingresso de pessoas portadoras de deficiência nas instituições estaduais de educação superior.
Portaria MEC	1.793	27/12/1994	Dispõe sobre a necessidade de complementar os currículos de formação de docentes, e outros profissionais que interagem com portadores de necessidades especiais e dá outras providências.
Decreto Federal	5.626	22/12/2005	Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24/4/ 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19/12/2000.
Deliberação CEE	002	15/09/2016	Dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
Resolução CNE/CES	03	02/07/2007	Procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 8

	Lei Federal	11.788	25/09/2008	Dispõe sobre o Estágio de Estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
	Deliberação CEE CP	002	06/03/2009	Normas para a organização e a realização de Estágio obrigatório e não obrigatório na Educação Superior.
	Parecer CNE/CES	416	08/11/212	Estágio no Exterior.
	Parecer CNE/CES	150	14/02/2019	Estágio no Exterior.
Educação Ambiental	Lei Federal	9.795	27/04/1999	Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
	Decreto Federal	4.281	25/06/2002	Regulamenta a Lei nº 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
	Resolução CNE CP	02	15/06/2012	Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
	Lei Estadual	17505	11/01/2013	Estabelece Políticas de Educação Ambiental para o Estado.
	Deliberação CEE CP	04	12/11/2013	Estabelece normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
Direitos	Parecer CNE CP	008	03/03/2012	Diretrizes Nacionais Para a Educação em Direitos Humanos.
	Resolução CNE/CP	01	30/05/2012	Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
	Deliberação CEE CP	02	13/04/2015	Estabelece normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
	Portaria MEC	2.117	06/12/2019	Oferta de carga horária na modalidade EAD em cursos de graduação presenciais. (sistema federal, mas inclusa no Instrumento de Avaliação do Estado)
	Deliberação CEE	003	14/05/2021	Oferta de carga horária na modalidade de Educação a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais. (Legislação Base: Portaria MEC 2117/2019)
	Portaria MEC	040	12/12/2007	Institui o EMEC e define a exigência de disponibilização das informações acadêmicas na forma impressa e virtual. (vide atualizações)
	Resolução MEC/CONAES	01	17/06/2010	Normatiza a criação do Núcleo Docente Estruturante – NDE.
	Resolução CNS	466	12/12/2012	Normas para a pesquisa envolvendo seres humanos.
	Resolução CONCEA	Diversas	--	Critérios e Procedimentos para Credenciamento Institucional para atividades com animais em ensino ou pesquisa. Acesso: https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/institucional/concea/paginas/legislacao.html



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 9

Lei Federal	11005	24/03/2005	Normas de Segurança, Conselho Nacional de Biossegurança.
Resolução CNS	510	07/04/2016	Normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais.
Deliberação CEE	004	02/08/2006	Normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
Parecer CEE CES	032	06/04/2017	Atendimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena e das Deliberações CEE/PR nº 04/13 e nº 07/06 e Educação Ambiental.
Deliberação CEE	006	09/11/2020	Normas para regulação, supervisão e avaliação das instituições e de seus cursos.
Portaria MEC	1715	02/10/2019	Classificação de cursos de graduação e de cursos sequenciais de formação específica no CINE BRASIL.
Parecer CNE/CES	854	07/12/2016	Dupla Formação: Bacharelado e Tecnologia.
Parecer CNE/CES	804	05/12/2018	Alterações em grade curricular dos cursos de graduação.
Decreto Federal	8752	09/05/2016	Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica.
Decreto Federal	3276	06/12/1999	Formação em nível superior de professores para atuar na educação básica.
Lei Federal	10861	14/04/2004	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.
Parecer CNE/CES	854	07/12/2016	Dupla Formação Tecnólogo e Bacharel.
Lei Federal	9.394	20/12/1996	Artigo 66: Titulação corpo Docente.
Parecer CEE/CES	070	14/07/2021	Apostilamento e Dupla Habilitação.
Parecer CNE/CES	302	04/04/2019	Oferta de Bacharelado e Licenciatura.
Lei Estadual	13.134	19/04/2001	Reserva de Vagas para População indígena.
Lei Estadual	14.995	09/01/2006	Reserva de Vagas para População indígena.
Lei Federal	12089	11/11/2009	Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.
Lei Federal	13005	25/06/2014	Plano Nacional de Educação.
Portaria MEC	20	21/12/2017	Sistema EMEC.

2.1.2. Legislação Específica para BACHARELADOS

Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
-----------	----	------	--------

Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Exatas - CEP 87020-900 - Maringá - PR
Fones: (44) 3011-4331
www.cce.uem.br - e-mail: sec-cce@uem.br



Resolução CNE/CES	02	18/07/2007	Dispõe sobre o tempo de integralização, e carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. (Em Processo de atualização conforme Parecer CNE/CES nº 441/2020 – Aguardando Homologação)
Resolução CNE/CES Para área da Saúde	04	06/04/2009	Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial. (Em Processo de atualização conforme Parecer CNE/CES nº 441/2020 – Aguardando Homologação)
Lei Federal Para MEDICINA	12.871	22/10/2013	Define a garantia de no mínimo 30% dos estágios supervisionados nas áreas de Medicina Geral de Família e Comunidade e na Urgência e Emergência. Oferta, própria ou conveniada, de Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade para todos os egressos do curso de graduação.
Resolução CNE/CES Para MEDICINA	003	20/06/2014	DCN Medicina: destinação de 35% da carga horária dos cursos de graduação em Medicina para a realização de estágios supervisionados.
Portaria Interministerial MS/MEC Para MEDICINA	1.124	04/08/2015	Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES).
Portaria Interministerial MS/MEC Para MEDICINA	285	24/03/2015	Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino.

2.2. Legislação Estadual – Regulação Geral

Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Deliberação CEE	06	09/06/2017	Fixa normas para as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná e dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições e de seus cursos.
Decreto Estadual	8654	28/10/2010	Dispõe sobre a Central de Estágio do Estado.
Lei Estadual	18492	24/06/2015	Plano Estadual de Educação do Paraná.
Parecer CEE/CES	025	07/12/2012	Aprova Instrumento de Avaliação.

2.3. Legislação Interna da UEM			
2.3.1. Estatuto			
Comando	Texto Legal		
Art. 5º	Autonomia da UEM para criar, organizar, modificar, extinguir e aprovar os projetos pedagógicos de seus cursos.		
Art. 11	Competência do COU para criar e extinguir cursos.		
Art. 14	Competência do CEP para definir diretrizes gerais do ensino de graduação e para aprovação e modificação em Projeto Pedagógico, currículos e fixar número de vagas.		
Art. 18	Competência do CAD para emitir parecer sobre criação, organização e modificação de cursos.		
Art. 48	Competência do CI para aprovar modificação dos currículos e projetos pedagógicos, nos casos em que não haja impacto financeiro. Opinar sobre a criação, expansão e organização de cursos.		
Art. 52	Modalidades de cursos ofertados pela UEM.		
Art. 53	Finalidades dos cursos de graduação.		
Art. 54	Vinculação dos cursos de graduação.		
Art. 56	Formas de organização curricular.		
Art. 61	Coordenação didática dos cursos de graduação.		
Art. 62	Responsabilidade pela oferta de disciplinas.		
Art. 63	Forma de composição e componentes curriculares.		
Art. 64	Legislação base para os currículos de cada curso de graduação.		
Art. 65	Currículos de profissões regulamentadas por lei.		
2.3.2. Regimento Geral			
Art. 20	Competências do departamento, quanto à criação de cursos e aprovação de Planos de Ensino de Disciplinas.		
Art. 32	Organização curricular.		
Art. 33	Rotina e legislação para organização curricular.		
Art. 34	Rotina para aprovação de Projetos Pedagógicos.		
Art. 36	Regimes acadêmicos da UEM.		
Art. 52	Organização curricular e Projeto Pedagógico.		
Art. 53	Regras básicas para composição da carga horária total dos currículos e duração dos cursos de graduação.		
Art. 54	Organização e aprovação do Plano de Disciplina no Projeto Pedagógico e Plano de Ensino de Disciplina para oferta.		
Art. 59	Atribuições do Conselho Acadêmico quanto à modificação de currículos e projetos pedagógicos, avaliação de cursos e solicitação do número de vagas para ingressos.		
2.3.3. Instrumentos Normativos			
Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Resolução CEP	010	2010	Diretrizes Gerais do Ensino de Graduação.
Resolução CEP	119	2005	Criação de cursos na modalidade de educação a distância.
Resolução CEP	021	2/4/1997	Normas para reconhecimento de Atividades Acadêmicas Complementares - AACs.
Resolução CEP	034	11/12/2013	Define número de vagas e de alunos por turmas teóricas, práticas, teórico-práticas e teórico e práticas.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 12

Resolução CEP	134	24/10/2007	Duração da hora-aula e forma de adequação para cumprir carga horária das Diretrizes Curriculares Nacionais.
Resolução CEP	010	28/04/2021	Estágio Supervisionado - Normas para organização e funcionamento.
Resolução CEP	058	3/5/20062006	Estágio Supervisionado e TCC - contagem de carga horária para orientação docente.
Resolução CEP	118	6/10/2004	Diretrizes curriculares para os cursos de licenciatura da UEM.
Resolução CEP	184	20/12/2000	Cálculo do tempo de integralização curricular.
Resolução CEP	090	25/5/2005	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC - Normas
Resolução CEP	060	14/6/2006	Turnos dos cursos de graduação.
Resolução COU	015	26/6/2006	Aprova procedimentos para Auto-avaliação da UEM coordenada pela Comissão Própria de Avaliação - CPA.
Resolução CAD	492	6/10/2005	Aprovação de Projeto Pedagógico pelo Conselho de Administração, quando envolver recursos financeiros.
Resolução CEP	023	10/08/2016	Fórum Permanente das Licenciaturas da UEM - Instituição e regulamento
Resolução CEP	032	14/12/2016	Empresas Juniores – Regulamento.
Resolução COU	001	20/07/2015	Programa de Integração Estudantil (PROINTE) - instituição e regulamento.
Resolução COU	005	20/07/2015	Comitê Gestor Ambiental – instituição.
Resolução COU	007	22/03/2016	Comitê Gestor Ambiental – regulamento.
Resolução CAD	207	17/10/2017	Altera Resolução CAD 070 2017. Dispõe sobre número de alunos por turma de Estágio.
Resolução CEP	023	06/09/2017	Diretrizes gerais para a elaboração do calendário acadêmico.
Resolução CEP	032	20/09/2017	Regulamento Programa Bolsa Ensino.
Resolução CEP	035	20/09/2017	Regulamento Projetos de Ensino.
Portaria GRE	040	Fevereiro/1975	Fixa Horário de aulas. Proíbe a programação de aula fora do horário definido.
Resolução CAD	119	20/07/1989	Determina os horários de aula para cursos do turno noturno. Fixa o horário vespertino aos sábados para estes cursos.

2.4. Legislação Reguladora do Exercício Profissional e outras relativas ao curso			
Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Parecer CES/CNE	214	09/10/2008	Diretrizes Curriculares para o curso de Estatística.
Resolução CES/CNE	08	28/11/2008	Diretrizes Curriculares para o curso de Estatística.
Lei Federal	4739	15/07/1965	Dispõe sobre o exercício da profissão de estatístico e dá outras providências.
Decreto Federal	62497	01/04/1968	Aprova Regulamento para o exercício da profissão de estatístico.
Decreto Federal	63111	19/08/1968	Altera Regulamento instituído pelo Decreto Federal 62497/1968.
Decreto Federal	80404	26/09/1977	Altera Regulamento instituído pelo Decreto Federal 62497/1968.
Nota Técnica ABNT			
Resolução do Conselho ...			

Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Exatas - CEP 87020-900 - Maringá - PR
Fones: (44) 3011-4331
www.cce.uem.br - e-mail: sec-cce@uem.br

2.5. Diretrizes e Pareceres e outros relativas ao curso (se houver)			
Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa

3. HISTÓRICO

3.1. Institucional

A Universidade tem, conforme previsto pela Resolução nº 021/2005-COU, como missão a produção de conhecimento por meio da pesquisa; a organização, articulação e disseminação dos saberes por meio do ensino e da extensão, para formar cidadãos, profissionais e lideranças para a sociedade; e como Visão de Futuro: “tornar a UEM, nos próximos cinco anos, uma instituição de excelência na formação de profissionais e pesquisadores, capazes de atender às necessidades e aos anseios da sociedade, de forma geral, e aos da comunidade onde ela está inserida”. A Instituição tem como finalidade, como previsto em seu Estatuto, I. estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; II. formar diplomados e certificados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais, para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e para colaboração em sua formação contínua; III. realizar e incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da criação e difusão da cultura, favorecendo a relação de sustentabilidade entre o homem e o meio; IV. promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade, comunicando o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação; V. suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar sua correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos em uma estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração; VI. estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestando serviços especializados à comunidade e estabelecendo com essa uma relação de reciprocidade; VII. promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica.

A Lei nº 6.034 de 06/11/69 autorizou a criação da Universidade Estadual de Maringá, agregando à mesma, três estabelecimentos estaduais: Faculdade Estadual de Ciências Econômicas, criada em 1959, Faculdade Estadual de Direito, criada em 1966 e Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, criada em 1966.

Pelo Decreto Estadual nº 18.109 de 28/01/70 foi criada, sob a forma de fundação de direito público, a Fundação Universidade Estadual de Maringá (FUEM), sendo reconhecida em 11/05/76, pelo Governo Federal (Decreto nº 77.583) e tornou-se autarquia pela Lei Estadual nº 9.663 de 16/07/91, mantendo a mesma denominação. A partir de 1999, foi implantada, em caráter experimental, a autonomia da Universidade, conforme Termo de Autonomia, assinado em 18 de março de 1999.

A UEM é uma universidade com características regionais.



Quanto aos cursos de pós-graduação stricto sensu, no ano de 1986, foram criados os dois primeiros cursos de mestrado, sendo um em Ciências Biológicas e o outro em Química Aplicada.

A UEM preocupa-se com a melhoria do ensino e uma das formas de alcançar esta meta é pela criação de grupos e de núcleos interdisciplinares de pesquisas de boa qualidade.

Recentemente, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, analisando proposta elaborada pela comunidade acadêmica da UEM sob coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, regulamentou as atividades de pesquisa com uma legislação cuja preocupação principal é com a qualidade da pesquisa. Atualmente, a UEM conta com mais de 300 grupos de pesquisa cadastrados junto ao CNPq. Esses grupos de pesquisas envolvem mais de 600 pesquisadores bolsistas.

O Departamento de Estatística foi criado em 1988 pela Resolução nº 019/88-COU que o desmembra do Departamento de Matemática e o denomina por DES. O DES possui atualmente 13 docentes do quadro permanente e 8 professores temporários. Desde sua criação, é política do departamento a capacitação de seus docentes. Atualmente conta com 12 doutores e 1 mestre. Os professores temporários têm os seguintes títulos: 5 doutores e 3 mestres.

Na estrutura colegiada da UEM o Departamento de Estatística vem sendo responsável pela oferta de disciplinas, na área de sua competência, para 33 dos 67 cursos de graduação e para 9 cursos stricto sensu e 2 cursos lacto sensu da universidade.

3.2. Do Curso

No ano de 1999, pela Resolução nº 162/99-CEP, foi aprovado o primeiro projeto pedagógico do curso de Graduação em Estatística – Habilitação Bacharelado, do Departamento de Estatística do Centro de Ciências Exatas.

Nesse primeiro projeto pedagógico, o curso foi ofertado no turno noturno, com 40 vagas anuais e com duração mínima de 4 anos. A primeira turma do curso teve ingresso no ano 2000.

O curso de estatística do DES tem um ingresso anual, no primeiro semestre letivo, cujo processo seletivo é feito exclusivamente por vestibular/PAS.

O curso foi reconhecido pelo DECRETO ESTADUAL Nº 4281 de 1º de fevereiro de 2005 e foi revalidado seu reconhecimento pelo DECRETO ESTADUAL Nº 2043 de 20/07/2011.

Nestes 22 anos e meio de existência, o curso de Graduação em Estatística passou por quatro modificações no projeto pedagógico do curso: a primeira foi uma adequação da matriz curricular, que ocorreu após discussões com alunos e professores, buscando flexibilizar o cumprimento da grade curricular, a segunda ocorreu em 2005 quando o estágio curricular obrigatório foi modificado quanto à sua forma para atender a Resolução Nº 027/2005-CEP. A terceira foi a reformulação ocorrida em 2008, para atender a Resolução 002/07-CNE/CES, tendo em vista a Resolução 003/07 – CNE/CES e a Resolução 0134/2007-CEP. Dessa forma, o curso a partir de 2009, passou a ter uma carga horária mínima de 3634 horas/aula e ser ofertado no turno vespertino/noturno com duração mínima de 4 anos. A última modificação ocorreu com a implantação da nova grade curricular Resolução 050/2013 CI-CCE, que começou a vigorar em 2014, passou a ter uma carga

horária de 3651 horas/aula e ser ofertado no turno noturno com duração mínima de 4 anos e tempo médio recomendado de 5 anos. Em 2017, ocorreram alterações curriculares nas disciplinas do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Estatística, que passaram a vigorar a partir do ano letivo de 2018 (Resolução 053/2017 CI-CCE).

Por fim, para atender a demanda da inserção da Curricularização da Extensão Universitária respeitada às normas emanadas do Ministério da Educação - CNE/CES n.º 7 de 18/12/2018 e Parecer CNE/CES nº 608/2018, de 17/12/2018 e dos órgãos de deliberação superior da Universidade Estadual de Maringá (UEM) - Resolução nº 029/2021-CEP, de 01/09/2021, está sendo proposta uma reformulação do projeto pedagógico do curso, que vigorará a partir do ano letivo de 2023. Além disso, o curso passará a ser integral, contando com uma carga horária total de 3.000 horas, com duração de 4 (quatro) anos.

3.3. Diagnóstico do Projeto em Vigência

Como diagnóstico do projeto pedagógico em vigência, podemos destacar pontos favoráveis e desfavoráveis. Dentre os pontos favoráveis citamos que o curso de estatística possui infraestrutura disponível na UEM tais como salas de aulas e laboratórios de computação, salas de estudos, monitoria e da empresa júnior, localizados no bloco E90. Além disso, conta atualmente com 13 docentes do quadro permanente e 8 professores temporários.

Outro ponto positivo é a indissociabilidade em que se assenta a universidade quanto as atividades de ensino, pesquisa e extensão. A inseparabilidade destes três pilares, igualmente importantes para a formação autônoma, competente e ética, norteia os projetos desenvolvidos em todos os âmbitos pelos discentes do curso de bacharelado em estatística. Sejam como monitores ou preceptores, os discentes têm a oportunidade de atenderem alunos de diferentes cursos e áreas de conhecimento, apresentando-os o caráter multidisciplinar da estatística. Nesta tarefa, os estudantes têm a possibilidade de solidificar as teorias apresentadas em sala de aula, aprendendo a dialogar, debater e resolver os problemas que lhe são propostos, para então, ensinar. Além destes projetos permanentes, outros projetos de ensino da estatística, por meio de ambientes computacionais, são desenvolvidos durante todo o ano letivo nas dependências do DES. Estes projetos de ensino, com ou sem bolsa, são executados sempre com grupos de trabalho mistos - com alunos de todos os anos do curso - desde a preparação do material pedagógico até o ensino frente à sala de aula, sempre no contraturno de suas aulas.

No âmbito da pesquisa, os alunos têm a oportunidade de participar no desenvolvimento de projetos de iniciação científica, em parceria com o corpo docente não apenas do departamento de estatística, mas de todo o corpo docente da universidade. Parte dos projetos são financiados por agências de fomento e pela universidade e para que os alunos possam participar, estes têm que ter disponibilidade de tempo, justificando o curso no período integral.

Na extensão universitária, os discentes, bolsistas ou não, têm contato com a comunidade interna e externa à universidade, oportunizando aos mesmos o aprendizado de novas técnicas e a troca de experiências com profissionais de outras áreas. A empresa Júnior Estats, projeto de extensão vinculado ao departamento de estatística desde 2013, já presta atendimentos nos períodos manhã e tarde e coloca os discentes em contato com



problemas práticos, do dia a dia de uma consultoria, similares aos que irão enfrentar após sua formação.

Aos alunos com aptidão para a vida acadêmica ou desejam a área multidisciplinar, o DES conta com o programa de pós-graduação em nível mestrado em Bioestatística com linhas de pesquisa nas áreas de estatística, ciências da saúde e biológicas.

Embora o atual projeto pedagógico tenha seus méritos, é possível notar algumas defasagens como por exemplo a baixa procura pelo curso, a alta evasão e retenção e descompasso da grade curricular com relação à popularização da Ciência de Dados.

A evasão e retenção no curso é alta, sendo que nos últimos 3 anos se formaram 16 alunos. Atualmente, esperamos 14 formandos para o ano letivo de 2021. A evasão e retenção estão diretamente relacionadas à falta de tempo que os alunos têm para se dedicar ao estudo extraclasse e, principalmente, à dificuldade que muitos apresentam em disciplinas básicas, tais como as disciplinas de Matemática, Informática e do próprio curso. Nota-se que a maior parte dos alunos que evadem o fazem durante a primeira série do curso.

Outro fator que influencia é a baixa procura pelo curso que ficou em torno de 2 candidatos por vaga nos vestibulares dos últimos 3 anos. Este número está próximo do outro curso de estatística do estado do Paraná, que é ofertado pela UFPR em Curitiba. Contudo, fica abaixo de cursos ofertado em tempo integral, como os da UNICAMP, UNESP e UFSCar, os quais apresentaram uma relação candidato/vaga superior a 4 no ano de 2019. Nos anos de 2020 e 2021, a procura pelo curso de estatística, assim como pelos demais cursos da UEM, foi menor do que a esperada, podendo ser justificada pelo período de pandemia do Covid-19.

Por outro lado, o curso atrai alunos portadores de diploma de curso superior de áreas como Matemática, Agronomia, Ciências Econômicas, Geografia e Ciências Biológicas. Estes, em geral, são pessoas que seguiram carreira acadêmica e viram durante a graduação e pós-graduação a importância da Estatística no meio científico e decidiram por aprofundar seus conhecimentos em Estatística realizando uma nova graduação. O curso atrai também alunos de outras graduações desta e de outras IES, por meio de transferência interna e externa.

A estatística está imersa nos mais diversos segmentos da sociedade, como exemplo órgãos governamentais, institutos de pesquisa, bancos e financeiras, hospitais, universidades, indústrias em geral, telecomunicações, entre outros. Assim, a formação de um profissional da área de Estatística é um desafio, pois além de possibilitar um sólido conhecimento específico da teoria e aplicação estatística, deve também prepará-lo para as problemáticas encontradas nas outras áreas. O presente curso de estatística tem capacitado seus alunos, lançando profissionais no mercado de trabalho, nas mais diversas áreas tais como mercado financeiro (Bancos), empresas de biotecnologia, empresas de telecomunicações, empresas de tecnologia da informação, corretoras de seguro, órgãos governamentais e área acadêmica. Desta forma, é possível verificar que os alunos do curso estão conseguindo atuar em diferentes segmentos da sociedade e estes resultados refletem a eficácia do curso para a formação de profissionais da área de estatística com capacidade de atuarem em uma gama de setores do mercado de trabalho.

Uma outra preocupação do curso de estatística diz respeito à internacionalização do curso. Em um curso tão tecnológico e atual, a transferência de conhecimento global, além-fronteiras, é inevitável. Não só a mobilidade física entre países (estudantes, professores,



técnicos, etc.), o bacharelado busca a cooperação e comunicação internacional, assim com a pesquisa internacional e parcerias com instituições estrangeiras. Já são executados no DES projetos de pesquisa com parcerias de pesquisadores de universidades de outros países, mas a inserção de alunos nestes projetos é dificultada dada a falta de disponibilidade dos mesmos.

4. JUSTIFICATIVA

As mudanças de turno para o período integral e da matriz curricular visam, de maneira geral, a diminuição da evasão e a maior integração dos alunos com a pesquisa e a extensão. De forma mais específica, destacamos os seguintes pontos:

- Atualização curricular
 - i. Inserção de disciplina de conhecimentos básicos de matemática, a fim de reduzir a defasagem dos alunos e a evasão nas séries iniciais do curso;
 - ii. Adequação do curso às necessidades atuais do mercado de trabalho;
 - iii. Inserção de atividades de extensão, promovendo interação entre os alunos (universidade) e a sociedade como um todo;
- Redução do tempo de integralização do conteúdo curricular de 5 para 4 anos;
- Aumento da procura pelo curso de Estatística e redução da evasão;
- Maior integração dos discentes de graduação com os docentes, pesquisadores e alunos de pós-graduação, especialmente do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística- PBE;
- Aumentar a participação dos alunos em projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- Possibilidade de internacionalização.

A mudança de turno será implementada a partir do ano 2023. Uma vez implementada, os alunos que ingressaram até o ano de 2022 continuarão tendo suas aulas a noite, seguindo a matriz curricular vigente no momento de ingresso. Contudo, aqueles que desejarem mudar para a nova matriz curricular e frequentar as aulas durante o período integral também poderão fazê-lo.

Com o curso sendo ofertado nos períodos manhã e tarde, os discentes da graduação terão constante contato com docentes e pesquisadores, seja via seminários ou projetos, fazendo com que estes vislumbrem a possibilidade de dar continuidade aos seus estudos no próprio departamento. Além disso, com os alunos frequentando o departamento durante o dia, possibilitaria a inserção dos discentes em projetos de internacionalização, abrindo as portas para uma possível mobilidade estudantil.

Vale destacar que, para que as alterações propostas entrem em vigor, não será necessária a ampliação do quadro docente e técnico do DES. Além disso, as salas de aula, monitoria, laboratórios e demais estruturas existentes são suficientes para acomodar o curso no período integral.

5. OBJETIVOS DO CURSO

Os objetivos principais do Curso de Estatística são:

- 1) formar o estatístico com uma sólida visão teórica científica, prática, generalista, cidadã e ética, para atuar em qualquer área do conhecimento que necessite da sua intervenção;
- 2) incentivar práticas que estimulem e permitam um maior aprendizado dos alunos em temas que envolvam ensino, pesquisa e extensão, levando à difusão da profissão do estatístico junto à comunidade em geral;
- 3) formar profissionais capazes de investigar e implementar soluções para problemas novos e interpretar criticamente novos conhecimentos.

6. CONDIÇÕES OBJETIVAS DE OFERTA E VOCAÇÃO DO CURSO

O Curso de Graduação em Estatística da UEM visa formar profissionais com competências e habilidades para atuar com o conhecimento estatístico em diferentes segmentos do mercado de trabalho. Para isso, busca adotar posturas na condução do processo de ensino e aprendizagem no sentido de intensificar a interação professor-aluno na troca de conhecimentos e experiências. Além disso, o Departamento de Estatística - DES procura minimizar toda e qualquer dificuldade, de ordem espacial, material ou de carência de conteúdo, a fim de propiciar aos alunos um ambiente favorável ao estudo e à pesquisa. Para o atendimento desta meta, são oferecidos no DES/UEM: atendimento extraclasse, orientação acadêmica, monitoria, cursos de extensão e palestras de entidades promotoras/recrutadoras/agentes de integração de estágio.

AÇÕES AFIRMATIVAS PARA PERMANÊNCIA DO ALUNO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- **Programa De Formação Inicial – ProInício** - O Programa de Formação Inicial (ProInício), vinculado à Pró-Reitoria de Ensino, tem como objetivo propiciar ao aluno dos cursos de graduação conhecimentos básicos, nas áreas de língua portuguesa, matemática, informática ou em outras que se fizerem necessárias, indispensáveis ao bom desenvolvimento de seus estudos universitários. As atividades desenvolvidas pelo programa visam minimizar a evasão nos cursos de graduação e, ao mesmo tempo, reduzir os índices de reprovação em determinadas áreas de conhecimento, pelo reforço nas áreas objeto deste Programa. Esta ação busca consolidar e ampliar conhecimentos, enriquecendo experiências e ajudando os alunos a vencerem obstáculos, favorecendo o sucesso do seu aprendizado.

- **Programa de Integração nas Ciências Exatas - PROINTEGRAÇÃO** – (Portaria nº 195/2010-GRE). Este programa visa: oferecer monitorias de disciplinas do núcleo comum dos cursos afetos ao Centro de Ciências Exatas; promover o desenvolvimento de atividades de ensino que favoreçam a integração e os mecanismos de apoio didático aos acadêmicos; integrar alunos dos cursos de graduação às atividades de ensino, envolvendo atividades extracurriculares como aulas de preceptoria, palestras, cursos de outras naturezas



científicas e/ou culturas; contribuir para o desenvolvimento de estudos e inovações pedagógicas que permitam incrementar o ensino oferecido pelos cursos; preparar recursos humanos para atuar em atividades técnicas de apoio ao ensino.

- **Seminários, Fóruns, Minicursos e Discussões** – Estas atividades serão ofertadas nas mais diversas áreas de atuação do estatístico, o que, sem dúvida facilitará a assimilação do conhecimento e propiciará o contato direto com o fazer do profissional, bem como com questões teóricas relacionadas ao desenvolvimento da Estatística.

- **Acompanhamento Pedagógico** - O DES dispensará atenção especial para os alunos que apresentarem dificuldades e ações serão tomadas. Será dada ênfase aos que ficarem retidos em quaisquer disciplinas pela terceira vez. Ficará a carga do Núcleo Docente Estruturante (NDE) acompanhar e apresentar a melhor estratégia de abordagem para cada caso.

- **Integração Ensino/Pesquisa/Extensão/Pós-graduação** - Na monitoria, o aluno tem como tarefa o atendimento aos alunos do curso de estatística e também a alunos de outros cursos que o DES tem disciplinas sob sua responsabilidade. Essa tarefa leva-o a solidificar os conceitos recebidos e ganhar competência no raciocínio e diálogo inter e multidisciplinar, pois, geralmente, além das disciplinas do curso de estatística atendem a disciplinas de outros cursos.

Aos alunos será dada a oportunidade de participar do desenvolvimento de diversos projetos de pesquisa em parceria com o corpo docente da UEM, desenvolvendo a iniciação científica, cujas bolsas são mantidas pelas agências de fomentos e pela UEM.

Os docentes do DES desenvolvem projetos de extensão, nos quais alunos são inseridos com ou sem bolsas de extensão. Nesses projetos, os alunos aplicam os conhecimentos recebidos em sala de aula, além de ter a oportunidade de aprenderem novas técnicas e trocar experiências com profissionais de outras áreas.

O Programa de pós-graduação do DES inclui dois cursos: um curso de Mestrado em Bioestatística, e um curso de Especialização em Estatística Aplicada, o qual é ofertado ocasionalmente, de acordo com as normas vigentes.

O programa de mestrado do DES está diretamente envolvido com a multi/interdisciplinaridade nas áreas de estatística, ciências da saúde e biológicas. Essa particular articulação institucional propicia a seu corpo docente e discente um intercâmbio permanente com pesquisadores das áreas de saúde, biológicas e de estatística, os quais vêm atuando simultaneamente como professores/pesquisadores da UEM. Portanto, os alunos, que tiverem aptidão para a pesquisa aplicada nas ciências da saúde e biológicas, poderão se envolver em projetos nessa área já vislumbrando a continuidade de seus estudos.

- **Integração dos conteúdos ao processo de construção do conhecimento** - Ao Núcleo Docente Estruturante, juntamente com a Coordenação de Graduação cabe a elaboração da grade curricular, onde cada disciplina tem profundidade vertical em seus pré-requisitos e consolidação horizontal na cadeia apresentada, propiciando ao aluno um saber teórico-prático sólido, garantia da excelência do curso de Estatística que a UEM oferece.

Para que isto se concretize o DES adota a prática de incentivar seus alunos na participação de eventos relativos à área da Estatística: seminários, palestras, apresentações de dissertações, simpósios de Estatística, ora como ouvintes, ora como expositores.

• **Integração de Princípios Teóricos e Práticos** (Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso) - No DES/UEM os alunos deverão obrigatoriamente cursar uma das disciplinas: Estágio Curricular Supervisionado ou Trabalho de Conclusão de Curso. O objetivo é oferecer ao aluno a experiência no campo profissional, propiciando a complementação do ensino e a integração da teoria e prática.

• **Infraestrutura do Departamento de Estatística – DES** - O DES está alocado no Bloco E90. As salas de professores e os laboratórios de computação se encontram no 2º andar. As salas de aulas, salas de monitoria, sala do PET (futuro PET) e sala da empresa júnior do curso de Estatística se encontram no andar térreo desse bloco.

O Departamento de Estatística, conforme já foi citado no item 3 deste documento, conta atualmente com 13 docentes do quadro permanente e 8 professores temporários, os quais vem sendo responsáveis pela oferta de disciplinas, na área de sua competência, para a maioria dos cursos de graduação e pós-graduação da universidade.

As disciplinas ofertadas no Curso de Graduação em Estatística são, em sua maioria, de responsabilidade dos professores doutores do DES e de docentes dos departamentos de Matemática, Informática, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Letras e Direito. Esse corpo docente vem, desde a criação do curso de Estatística, desempenhando eficientemente os papéis de professores e orientadores dos 40 alunos ingressantes por turma, haja vista o desempenho dos egressos em seus cursos de mestrado e doutorado.

7. PERFIL DO PROFISSIONAL, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

7.1. Perfil do Profissional a ser Formado

O graduando do curso de Bacharelado em Estatística deve ser um profissional possuidor de uma ampla visão técnico-científica, de capacidade de liderança, de trabalhar em conjunto e deve ser capaz de:

- 1) dominar os conhecimentos estatísticos, tendo consciência do modo de produção próprio desta ciência – fundamentos, origens, procedimentos etc. – tendo, também, conhecimento das suas aplicações em várias áreas;
- 2) conhecer conteúdos, habilidades e competências próprias à estatística, reconhecendo sua importância para o exercício pleno da profissão;
- 3) atuar de forma eficiente frente às novas demandas de estatística e de ciência de dados, entendendo, implementando e comunicando os resultados;
- 4) divulgar os resultados estatísticos com postura ética diante de todas as etapas do trabalho científico, garantindo que os resultados podem ser reproduzidos.

7.2. Competências e Habilidades Requeridas

7.2.1. Competências Gerais:

Neste curso pretende-se formar Estatísticos para atuar nas instituições públicas e/ou privadas, que possam atuar dentro das condições legais conforme explicitadas no perfil profissional.

Das competências e habilidades gerais podemos estabelecer que o Bacharel em Estatística seja capaz de:

- a) dominar, modelos científicos de diversas ciências, de modo a poder contribuir nas várias situações que se exige o tratamento de um grande volume de informações e a tomada de decisões a partir das análises;
- b) desenvolver habilidade no uso de programas de computação, desenvolvidos para a análise estatística, que ampliam e agilizam a capacidade de visão sobre os dados disponíveis e dos não disponíveis, de modo a serem eficientes ferramentas de investigação, de aprendizado e de modelagem dos problemas abordados;
- c) desenvolver a capacidade para aprender e analisar os conhecimentos adquiridos nas várias disciplinas que compõem a grade curricular de modo a compreender a estatística como uma ciência articulada e não como conteúdos estanques entre si. Além disso, que se torne apto a repassar esta compreensão nas relações futuras com profissionais de outras áreas com os quais busque soluções de problemas que necessitem da ação cooperativa e multidisciplinar, ajudando-os a compreender e a usar a estatística na tomada de decisões;
- d) produzir conhecimento no âmbito científico, em particular na área de Estatística ou correlata, com a geração de métodos e materiais que permitam melhor adequação às novas problemáticas contemporâneas no âmbito dos volumes de dados produzidos.

7.2.2. Habilidades Específicas:

A partir do perfil e das competências gerais, o currículo do curso de Bacharelado em Estatística está estruturado de modo que o Profissional Formado tenha as seguintes habilidades:

- I – cultura científica: o trabalho estatístico se inicia pela interação com outros profissionais e, dessa forma, o estatístico deve estar habilitado a participar ativamente da discussão; para isso, precisa conhecer os fundamentos mais gerais das áreas com as quais deverá colaborar;
- II – capacidade de expressão e de comunicação;
- III – conhecimento das formas de planejamento de coleta de dados;
- IV – conhecimento das formas de medição das variáveis de sua área de atuação e de organização e manipulação dos dados;
- V – capacidade de produzir sínteses numéricas e gráficas dos dados, através da construção de índices, mapas e gráficos;
- VI – capacidade de usar técnicas de análise e de modelagem estatística;
- VII – capacidade de, a partir da análise dos dados, sugerir mudanças em processos, políticas públicas, instituições etc.;
- VIII – capacidade crítica para analisar os conhecimentos adquiridos, assimilar novos conhecimentos científicos e/ou tecnológicos, além de capacidade de trabalhar em equipe multidisciplinar;
- IX – habilidades gerenciais.

7.3. Áreas de Atuação Profissional

O mercado de trabalho do estatístico é bem variado. Ele pode ser essencial por exemplo na Indústria, em Instituições Públicas, em Órgãos Governamentais, em Hospitais e Instituições de Pesquisa Médica, em Empresas de Pesquisa de Opinião e Mercado, em



Bancos e Companhias de Seguro, em Centros de Pesquisa, em Instituições de Ensino Superior, entre outros lugares, atuando na contagem e compreensão de como é e como evolui a população sob alguns aspectos, prevendo se uma população vai aumentar ou diminuir; fornecendo informações que ajudam no planejamento urbano; ajudando a estabelecer níveis e padrões para testes clínicos; planejando e realizando experimentos com grupos de controle, para avaliação de novas drogas e tratamentos; desenvolvendo estudos sobre a distribuição e incidência de doenças; comparando o aproveitamento dos atletas, analisando o desempenho de diversos programas de televisão, rádio, jornais, revistas; avaliando a tendências dos eleitores; ajudando a decidir que tipo de modelo de carro deve ser lançado no mercado; pesquisando a satisfação dos funcionários de uma empresa; desenvolvendo um produto bancário que dê mais lucro para o banco e para o aplicador; desenvolvendo modelos que minimizem o risco de créditos; ajudando a elaborar planos econômicos baseados em centenas/milhares de dados coletados de diversos setores; analisando dados sobre poluição; analisando o tráfego de ligações telefônicas pelas centrais, de cliques por segundo na Internet; analisando dados sobre criminalidade, suicídios; testando eficiência e eficácia de medicamentos, cosmético, alimentos, sistemas de segurança e prevenção de acidentes, enfim, uma variedade de situações onde o estatístico é útil.

8. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A partir do ano letivo de 2023, o curso de estatística funcionará em período integral, com duração mínima de 4 (quatro) anos e tempo máximo de 7 (sete) anos, com disciplinas ofertadas semestralmente. O acadêmico terá como forma de ingresso no Curso de Estatística da Universidade o Concurso Vestibular, o PAS e o SISU, sendo todos classificados para o primeiro semestre letivo. Serão desenvolvidas atividades curriculares que estão especificadas na grade curricular e atividades extracurriculares tais como as Atividades de Extensão Curricular (Resolução nº 029/2021-CEP) e as Atividades Acadêmicas Complementares tais como iniciação científica, palestras, minicursos, entre outros.

A grade curricular está estruturada em um Ciclo de Formação Básica, formado por disciplinas do Núcleo de Conhecimentos Fundamentais nas áreas de Matemática, Probabilidade, Estatística e Estatística Computacional e um Ciclo de Conhecimentos Específicos, todas de caráter obrigatório por serem essenciais para a formação do Estatístico. O curso de estatística possui dois currículos de bacharelado: um em que o aluno opta por fazer o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e o outro em que ele opta por fazer o Estágio Curricular Supervisionado. Desta forma, ao término do terceiro ano letivo, o aluno deverá optar por um dos currículos: com a disciplina de Trabalho de Conclusão do Curso ou com a disciplina Estágio Curricular Supervisionado. Existe a possibilidade de o aluno realizar ambas as atividades, devendo neste caso ser previamente avaliada pela Conselho Acadêmico do Curso.

8.1. Campos Interligados de Formação

8.1.1. Conteúdos de Formação Básica/Geral
De acordo com as Diretrizes Curriculares para Cursos de Bacharelado em Estatística e com a disponibilização das disciplinas em cada período do Curso de Bacharelado em Estatística da UEM, compõem o Núcleo de conhecimento fundamental. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS Cálculo I Cálculo II Cálculo III Matemática Discreta Geometria Analítica Álgebra Linear Métodos Numéricos Introdução à Estatística e suas Tecnologias Algoritmos e Lógica de Programação Banco de Dados Estatística Computacional Análise Exploratória de Dados Introdução à Inferência Estatística Probabilidade I Probabilidade II Inferência I Inferência II Técnicas de Amostragem Métodos Não Paramétricos Análise de Regressão e Aprendizado Supervisionado Análise Multivariada e Aprendizado Não Supervisionado I Análise Multivariada e Aprendizado Não Supervisionado II A carga horária total deste conjunto de disciplinas representa aproximadamente 50,1% da carga horária do curso. Segundo a Res. CNE/CES 08/2008, a carga horária das disciplinas obrigatórias deve representar pelo menos 50% da carga horária mínima do curso.
8.1.2. Conteúdos de Formação Profissional
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS Introdução aos Processos Estocásticos Estatística Bayesiana Planejamento e Análise de Experimentos I Planejamento e Análise de Experimentos II Análise de Sobrevivência



Modelos Lineares Generalizados
Séries Temporais e Aprendizado Dinâmico
Introdução à Ciência de Dados e Aprendizado de Máquina
Modelos Mistos
Análise de Dados Categóricos
Laboratório de Estatística Aplicada
Estágio Curricular Supervisionado
Trabalho de Conclusão de Curso

As disciplinas Optativas são as especificadas conforme segue

ROL DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS	CARGA HORÁRIA		
	TEÓRICA PRESENCIAL	Virtual	TOTAL
Análise de Regressão II	68		68
Tópicos de Otimização	68		68
Demografia	68		68
Teoria da Decisão	68		68
Tópicos Especiais em Estatística	68		68
Teoria de Filas	68		68
Modelos Não Lineares	68		68
Geoestatística	68		68
Controle Estatístico de Qualidade	68		68
Pesquisa Operacional	68		68
Tópicos em Inteligência Artificial	68		68
Tópicos em Métodos Computacionalmente Intensivos	68		68
Econometria e Análise de Intervenção	68		68
Análises de Séries Temporais no Domínio da Frequência	68		68
Reflexões sobre a Questão Racial	68		68
Educação Ambiental	68		68
Língua Brasileira de Sinais - Libras (Eletiva)	68		68

As disciplinas optativas do Ciclo de Formação do Bacharel foram pensadas com o objetivo de preparar o alunado que pretende ingressar em um curso de pós-graduação, outras para aqueles que desejem imediatamente ingressar no mercado de trabalho e as disciplinas cujo conteúdo seja obrigatório por lei.

Os alunos, independentemente da escolha pelo currículo com estágio curricular supervisionado ou trabalho de conclusão de curso, deverão cursar no mínimo 1 disciplina optativa (68 horas/aulas), dentre as elencadas no quadro acima, e uma disciplina eletiva (68 horas/aulas).

8.1.3. Conteúdos de Formação Complementar

Os conteúdos de formação complementar serão ofertados em forma de disciplinas eletivas, disciplinas ofertadas na Universidade que não constam na matriz curricular do Curso de Estatística, mas que podem ser integralizadas de acordo com os critérios previamente estabelecidos pela Conselho Acadêmico do Curso. A disciplina Libras, ofertado pelo departamento de Letras, será uma das disciplinas eletivas recomendada pela Conselho Acadêmico do Curso. O aluno terá também oportunidade de participar de eventos e de atividades que contribuirão para sua formação complementar.

8.1.4. Conteúdos de Formação Específica do Curso

Os conteúdos de formação específica do curso de Estatística são ofertados principalmente nas disciplinas do rol de disciplinas de Formação Profissional e do rol das disciplinas optativas.

8.1.5. Conteúdos Curriculares Obrigatórios por Legislação Específica

O componente curricular LIBRAS: Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002 e conforme Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005, Art. 3º § 2º, este poderá ser cursado como disciplina eletiva.

O conteúdo de Educação Ambiental, Lei 9.795, de 27 de abril de 1999 e conforme Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002, Parecer CNE/CP nº14 de 6 de junho de 2012 e Resolução CNE/CP nº 2 de 15 de junho de 2012 está incluído na disciplina optativa Educação Ambiental.

O conteúdo de Educação das Relações Étnico-Raciais, instituído pela Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003, conforme Resolução CNE/CP nº1 de 17 de julho de 2004, está incluído na disciplina optativa Reflexões Sobre a Questão Racial.

O conteúdo de Educação em Direitos Humanos, instituído pela Res. CNE/CP de 01/2012, será ofertado também em uma disciplina optativa.

As diretrizes para a inserção da Curricularização da Extensão Universitária no Curso de Graduação em Estatística ficam instituídas pelo parecer CNE/CES nº 608/2018, de 17/12/2018 decorrida do Ministério da Educação – CNE/CES n.º 7 de 18/12/2018 e dos órgãos de deliberação superior da Universidade Estadual de Maringá (UEM) - Resolução nº 029/2021-CEP, de 01/09/2021.



DEMONSTRATIVO DA INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA GRADUAÇÃO													
1. COMO DISCIPLINA													
Série	(A) Anual Semestral: (S1) ou (S2)	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Semanal em Horas/A ula ¹ (Parte NÃO Extensão o – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ²					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ³ em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Seminários	Total	Anual	Semestral	Modular/Trimestral	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													
2. COMO ATIVIDADE DE EXTENSÃO (PROGRAMAS, PROJETOS, CURSOS, EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES A SEREM CREDITADAS)													
Série	(B) Anual Semestral: (S1) ou (S2)	Departame	Protocolo nº	Especificação da Atividade	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁴ (Se houver planejamento)					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁵ em Horas/Aula			
				As atividades de extensão curricular serão definidas posteriormente									
TOTAL COMO ATIVIDADE DE EXTENSÃO													
TOTAL GERAL													

¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

³ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁵ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



8.2. Matriz Curricular

Série	Anual	Semestre	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁶					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁷ em Horas/Aula			
						Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencia	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral	Ciclos/Outros
1 ^a		1	DMA	Cálculo I		6				6		102		
1 ^a		1	DMA	Geometria Analítica		4				4		68		
1 ^a		1	DES	Introdução à Estatística e suas Tecnologias		4				4		68		
1 ^a		1	DES	Análise Exploratória de Dados				6		6		102		
1 ^a		1	DMA	Matemática Discreta		4				4		68		
1 ^a		2	DMA	Cálculo II		6				6		102		
1 ^a		2	DMA	Álgebra Linear		4				4		68		
1 ^a		2	DES	Introdução à Inferência Estatística				5		5		85		
1 ^a		2	DES	Probabilidade I		5				5		85		
1 ^a		2	DIN	Algoritmos e Lógica de Programação				6		6		102		
Carga Horária da Série												850		
2 ^a		1	DES	Estatística Computacional				6		6		102		
2 ^a		1	DES	Probabilidade II		5				5		85		
2 ^a		1	DES	Inferência I		5				5		85		
2 ^a		1	DMA	Cálculo III		4				4		68		
2 ^a		1	DMA	Métodos Numéricos		4				4		68		
2 ^a		1	DIN	Banco de Dados				4		4		68		

⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁷ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 28

2ª	2	DES	Análise Multivariada e Aprendizado Não Supervisionado I			5	5	85		
2ª	2	DES	Inferência II	5			5	85		
2ª	2	DES	Introdução aos Processos Estocásticos	4			4	68		
2ª	2	DES	Técnicas de Amostragem			5	5	85		
2ª	2		Eletiva	4			4	68		
Carga Horária da Série								867		
3ª	1	DES	Análise de Regressão e Aprendizado Supervisionado			5	5	85		
3ª	1	DES	Planejamento e Análise de Experimentos I			4	4	68		
3ª	1	DES	Análise Multivariada e Aprendizado Não Supervisionado II			4	4	68		
3ª	1	DES	Métodos Não Paramétricos			4	4	68		
3ª	1	DES	Estatística Bayesiana	4			4	68		
3ª	2	DES	Análise de Sobrevida			4	4	68		
3ª	2	DES	Modelos Lineares Generalizados			4	4	68		
3ª	2	DES	Planejamento e Análise de Experimentos II			4	4	68		
3ª	2	DES	Séries Temporais e Aprendizado Dinâmico			5	5	85		
3ª	2	DES	Introdução à Ciência de Dados e Aprendizado de Máquina			4	4	68		
Carga Horária da Série								714		
4ª	1	DES	Modelos Mistos			4	4	68		
4ª	1	DES	Análise de Dados Categóricos			4	4	68		
4ª	1	DES	Laboratório de Estatística Aplicada			4	4	68		
4ª	1	DES	Optativa I	4			4	68		



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 29

4 ^a	2	DES	Estágio Curricular Supervisionado		19		19		323		
OU											
4 ^a	1	DES	Modelos Mistos			4		4		68	
4 ^a	1	DES	Análise de Dados Categóricos			4		4		68	
4 ^a	1	DES	Laboratório de Estatística Aplicada			4		4		68	
4 ^a	1	DES	Optativa I		4			4		68	
4 ^a	2	DES	Trabalho de Conclusão de Curso		19			19		323	
Carga Horária da Série									595		

Carga Horária de Atividades de Extensão (em Horas/Aulas)	374
Carga Horária de AAC (em Horas/Aulas)	200
CARGA HORÁRIA TOTAL (em Horas/Aulas)	3600

Prazo Para Integralização Curricular, fixado em anos ou frações	Anos
a) Prazo Mínimo estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais	4
b) Prazo Médio de acordo com os ciclos do currículo do curso na UEM	4
c) Prazo Máximo estabelecido pela UEM	7



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 30

Quadro Semanal

Série: 1

Horário	Semestre / Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	S á b a d o
07:45 - 08:35	1	Código: Bloco/Sala						
08:35 - 09:25	1	Código: Bloco/Sala						
09:40 - 10:30	1	Código: Bloco/Sala	Introdução à Estatística		Análise Exploratória		Geometria Analítica	
10:30 - 11:20	1	Código: Bloco/Sala	Introdução à Estatística		Análise Exploratória		Geometria Analítica	
11:20 - 12:10	1	Código: Bloco/Sala						
13:30 - 14:20	1	Código: Bloco/Sala	Matemática Discreta	Introdução à Estatística	Matemática Discreta	Análise Exploratória	Cálculo I	
14:20 - 15:10	1	Código: Bloco/Sala	Matemática Discreta	Introdução à Estatística	Matemática Discreta	Análise Exploratória	Cálculo I	
15:20 - 16:10	1	Código: Bloco/Sala	Análise Exploratória	Cálculo I	Geometria Analítica	Cálculo I		
16:10 - 17:00	1	Código: Bloco/Sala	Análise Exploratória	Cálculo I	Geometria Analítica	Cálculo I		
17:00 - 17:50	1	Código: Bloco/Sala						

Série: 1

Horário	Semestre / Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	S á b a d o
07:45 - 08:35	2	Código: Bloco/Sala						
08:35 - 09:25	2	Código: Bloco/Sala						
09:40 - 10:30	2	Código: Bloco/Sala		Algoritmos e Lógica		Algoritmos e Lógica		
10:30 - 11:20	2	Código: Bloco/Sala		Algoritmos e Lógica		Algoritmos e Lógica		
11:20 - 12:10	2	Código: Bloco/Sala						
13:30 - 14:20	2	Código: Bloco/Sala	Cálculo II	Introdução à Inferência	Álgebra Linear	Probabilidade I	Cálculo II	
14:20 - 15:10	2	Código: Bloco/Sala	Cálculo II	Introdução à Inferência	Álgebra Linear	Probabilidade I	Cálculo II	
15:20 - 16:10	2	Código: Bloco/Sala	Introdução à Inferência	Algoritmos e Lógica	Probabilidade I	Cálculo II	Álgebra Linear	



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 31

16:10 - 17:00	2	Código: Bloco/Sala	Introdução à Inferência	Algoritmos e Lógica	Probabilidade I	Cálculo II	Álgebra Linear	
17:00 - 17:50	2	Código: Bloco/Sala	Introdução à Inferência		Probabilidade I			

Série: 2

Horário	Semestre / Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	S á b a d o
07:45 - 08:35	1	Código: Bloco/Sala						
08:35 - 09:25	1	Código: Bloco/Sala						
09:40 - 10:30	1	Código: Bloco/Sala	Banco de Dados		Estatística Computacional		Inferência I	
10:30 - 11:20	1	Código: Bloco/Sala	Banco de Dados		Estatística Computacional		Inferência I	
11:20 - 12:10	1	Código: Bloco/Sala						
13:30 - 14:20	1	Código: Bloco/Sala	Estatística Computacional	Métodos Numéricos	Cálculo III	Probabilidade II	Métodos Numéricos	
14:20 - 15:10	1	Código: Bloco/Sala	Estatística Computacional	Métodos Numéricos	Cálculo III	Probabilidade II	Métodos Numéricos	
15:20 - 16:10	1	Código: Bloco/Sala	Probabilidade II	Inferência I	Banco de Dados	Estatística Computacional	Cálculo III	
16:10 - 17:00	1	Código: Bloco/Sala	Probabilidade II	Inferência I	Banco de Dados	Estatística Computacional	Cálculo III	
17:00 - 17:50	1	Código: Bloco/Sala	Probabilidade II	Inferência I				

Série: 2

Horário	Semestre / Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	S á b a d o
07:45 - 08:35	2	Código: Bloco/Sala						
08:35 - 09:25	2	Código: Bloco/Sala						
09:40 - 10:30	2	Código: Bloco/Sala						
10:30 - 11:20	2	Código: Bloco/Sala						
11:20 - 12:10	2	Código: Bloco/Sala						
13:30 - 14:20	2	Código: Bloco/Sala	Inferência II	Processos Estocásticos	Multivariada I	Amostragem	Eletiva	
14:20 - 15:10	2	Código: Bloco/Sala	Inferência II	Processos Estocásticos	Multivariada I	Amostragem	Eletiva	

Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Exatas - CEP 87020-900 - Maringá - PR
Fones: (44) 3011-4331
www.cce.uem.br - e-mail: sec-cce@uem.br



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 32

15:20 - 16:10	2	Código: Bloco/Sala	Multivariada I	Amostragem	Inferência II	Processos Estocásticos	Eletiva	
16:10 - 17:00	2	Código: Bloco/Sala	Multivariada I	Amostragem	Inferência II	Processos Estocásticos	Eletiva	
17:00 - 17:50	2	Código: Bloco/Sala	Multivariada I	Amostragem	Inferência II			

Série: 3

Horário	Semestre / Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	S á b a d o
07:45 - 08:35	1	Código: Bloco/Sala	Atividade de Extensão Curricular		Atividade de Extensão Curricular			
08:35 - 09:25	1	Código: Bloco/Sala	Atividade de Extensão Curricular		Atividade de Extensão Curricular			
09:40 - 10:30	1	Código: Bloco/Sala	Multivariada II		Atividade de Extensão Curricular			
10:30 - 11:20	1	Código: Bloco/Sala	Multivariada II		Atividade de Extensão Curricular			
11:20 - 12:10	1	Código: Bloco/Sala						
13:30 - 14:20	1	Código: Bloco/Sala	Planejamento I	Análise Regressão	Não Paramétrica	Estatística Bayesiano	Não Paramétrica	
14:20 - 15:10	1	Código: Bloco/Sala	Planejamento I	Análise Regressão	Não Paramétrica	Estatística Bayesiano	Não Paramétrica	
15:20 - 16:10	1	Código: Bloco/Sala	Estatística Bayesiano	Análise Regressão	Planejamento I	Multivariada II	Análise Regressão	
16:10 - 17:00	1	Código: Bloco/Sala	Estatística Bayesiano		Planejamento I	Multivariada II	Análise Regressão	
17:00 - 17:50	1	Código: Bloco/Sala						

Série: 3

Horário	Semestre / Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	S á b a d o
07:45 - 08:35	2	Código: Bloco/Sala			Atividade de Extensão Curricular			
08:35 - 09:25	2	Código: Bloco/Sala			Atividade de Extensão Curricular			
09:40 - 10:30	2	Código: Bloco/Sala			Atividade de Extensão Curricular			



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 33

10:30 - 11:20	2	Código: Bloco/Sala			Atividade de Extensão Curricular			
11:20 - 12:10	2	Código: Bloco/Sala						
13:30 - 14:20	2	Código: Bloco/Sala	Planejamento II	MLG	Séries Temporais	MLG	Sobrevivência	
14:20 - 15:10	2	Código: Bloco/Sala	Planejamento II	MLG	Séries Temporais	MLG	Sobrevivência	
15:20 - 16:10	2	Código: Bloco/Sala	Séries Temporais	Introdução à Ciência de Dados	Sobrevivência	Planejamento II	Introdução à Ciência de Dados	
16:10 - 17:00	2	Código: Bloco/Sala	Séries Temporais	Introdução à Ciência de Dados	Sobrevivência	Planejamento II	Introdução à Ciência de Dados	
17:00 - 17:50	2	Código: Bloco/Sala	Séries Temporais					

Série: 4

Horário	Semestre / Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	S á b a d o
07:45 - 08:35	1	Código: Bloco/Sala	Atividade de Extensão Curricular		Atividade de Extensão Curricular			
08:35 - 09:25	1	Código: Bloco/Sala	Atividade de Extensão Curricular		Atividade de Extensão Curricular			
09:40 - 10:30	1	Código: Bloco/Sala	Atividade de Extensão Curricular		Atividade de Extensão Curricular			
10:30 - 11:20	1	Código: Bloco/Sala	Atividade de Extensão Curricular		Atividade de Extensão Curricular			
11:20 - 12:10	1	Código: Bloco/Sala						
13:30 - 14:20	1	Código: Bloco/Sala	Modelos Misto	Optativa	Modelos Misto	Laboratório Estatística	Atividade de Extensão Curricular	
14:20 - 15:10	1	Código: Bloco/Sala	Modelos Misto	Optativa	Modelos Misto	Laboratório Estatística	Atividade de Extensão Curricular	
15:20 - 16:10	1	Código: Bloco/Sala	Dados Categóricos	Laboratório Estatística	Dados Categóricos	Optativa	Atividade de Extensão Curricular	
16:10 - 17:00	1	Código: Bloco/Sala	Dados Categóricos	Laboratório Estatística	Dados Categóricos	Optativa	Atividade de Extensão Curricular	
17:00 - 17:50	1	Código: Bloco/Sala						



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 34

Horário	Semestre / Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	S á b a d o
07:45 - 08:35	2	Código: Bloco/Sala						
08:35 - 09:25	2	Código: Bloco/Sala						
09:40 - 10:30	2	Código: Bloco/Sala						
10:30 - 11:20	2	Código: Bloco/Sala						
11:20 - 12:10	2	Código: Bloco/Sala						
13:30 - 14:20	2	Código: Bloco/Sala	Estágio / TCC	Estágio / TCC	Estágio / TCC	Estágio / TCC	Estágio / TCC	
14:20 - 15:10	2	Código: Bloco/Sala	Estágio / TCC	Estágio / TCC	Estágio / TCC	Estágio / TCC	Estágio / TCC	
15:20 - 16:10	2	Código: Bloco/Sala	Estágio / TCC	Estágio / TCC	Estágio / TCC	Estágio / TCC	Estágio / TCC	
16:10 - 17:00	2	Código: Bloco/Sala	Estágio / TCC	Estágio / TCC	Estágio / TCC	Estágio / TCC	Estágio / TCC	
17:00 - 17:50	2	Código: Bloco/Sala						

8.2.1. Disciplinas Optativas

No caso do curso oferecer disciplinas optativas deve preencher a tabela abaixo relacionando as disciplinas e respectivas cargas horárias:



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 35

Série	Anual	Semestre	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁸					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁹ em Horas/Aula			
						Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
			DES	Análise de Regressão II		4				4	68			
			DES	Tópicos em Otimização		4				4	68			
			DES	Demografia		4				4	68			
			DES	Teoria da Decisão		4				4	68			
			DES	Tópicos Especiais em Estatística		4				4	68			
			DES	Teoria de Filas		4				4	68			
			DES	Modelos Não Lineares		4				4	68			
			DES	Geoestatística		4				4	68			
			DES	Controle Estatístico de Qualidade		4				4	68			
			DES	Pesquisa Operacional		4				4	68			
			DES	Tópicos em Inteligência Artificial		4				4	68			
			DES	Tópicos em Métodos Computacionalmente Intensivos		4				4	68			
			DES	Econometria e Análise de Intervenção		4				4	68			
			DES	Análises de Séries Temporais no Domínio da Frequência		4				4	68			
			DES	Reflexões sobre a Questão Racial		4				4	68			
			DES	Educação Ambiental		4				4	68			
			Letras	Língua Brasileira de Sinais – Libras (Eletiva)		4				4	68			
Carga Horária da Série														

⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



8.3. Resumo da Matriz Curricular

Carga Horária do Currículo de Acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais			
8.3.1. Parâmetros em Horas de Acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e demais Normativas		Horas/DCN's (em Hora Relógio)	
		Bacharelado	Licenciatura
a) Carga Horária do Curso ⁵	Carga Horária Máxima permitida pela UEM (20% da Carga Horária Mínima definida na DCN) ⁴	3.600	
	Carga Horária Mínima para integralização do curso Bacharelado ⁵ (DCN's)	3.000	
	Carga Horária Mínima para integralização do curso Licenciaturas)		
	a) Primeira Licenciatura		
	b) Formação Pedagógica (mesma área)		
b) Estágio Curricular Supervisionado	Carga Horária Máxima Bacharelado (CNE e DCN's) ⁶ AAC + Estágio ≤ 20% da Carga Horária Total do Curso	600	
	Carga Horária Mínima Licenciatura (DCN):		
c) Prática Pedagógica ⁷	a) Primeira Licenciatura		
	b) Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica		

⁴). O Regimento Interno, Art. 53, Inciso quarto menciona: IV - a carga horária do currículo pode ultrapassar em até 20% o total da carga horária mínima fixada pelo Conselho Nacional de Educação para o curso, não computando as Atividades Acadêmicas Complementares. Nesse sentido, o mesmo é definido no Artigo 19 e Artigo 12 da Resolução CEP nº 010/2010(graduação presencial) e Resolução CEP nº 118/2004 (licenciaturas), respectivamente.

⁵⁰ Prevista nas Diretrizes Curriculares Nacionais das Licenciaturas (1ª e 2ª) e Formação Pedagógica (Resolução CNE/CP nº 002/2019); nas Diretrizes Curriculares Nacionais específicas do Curso ou: Resolução CNE/CES 2/2007(diversos cursos - bacharelados); Resolução CNE/CES 4/2009(diversos cursos - bacharelados da área da saúde).

⁶ Resolução CNE/CES nº 002/2007(diversos cursos) e Resolução CNE/CES Nº 004/2009 (cursos saúde) – Parágrafo Único do Art. 1º. Os estágios e atividades complementares dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário.

⁷ **Definição de Prática Pedagógica:** Resolução CEP nº 118/2004, **Artigo 2º**, Inciso IX: "prática pedagógica: dimensão do conhecimento, que tanto está presente nos momentos de reflexão sobre a atividade profissional, como durante o Estágio Supervisionado nos momentos de exercício da atividade profissional. (Pareceres nº 09 e 28/01-CES)"; **Artigo 7º**: "A prática pedagógica, na matriz curricular, não deve se restringir ao Estágio Supervisionado e não pode ficar reduzida a um espaço isolado, desarticulado do restante do curso; **Artigo 7º e (§ 1º e 2º)**: "A prática pedagógica deverá estar presente desde o início do curso e permear toda a formação do professor" e "Todas as áreas ou disciplinas que constituírem os componentes curriculares de formação, e não apenas as disciplinas pedagógicas, terão a sua dimensão prática; **Artigo 8º**: "A organização da dimensão das práticas pedagógicas transcenderá o Estágio Supervisionado e terá como finalidade promover a articulação das diferentes práticas, em uma perspectiva interdisciplinar"; **Artigo 8º e (§ 1º e 2º)**: "A prática pedagógica será desenvolvida com ênfase nos procedimentos de observação e reflexão, visando à atuação em situações contextualizadas, com o registro dessas observações realizadas e a resolução de situações-problema" e "A presença da prática profissional na formação do professor, que não prescinde da observação e ação direta, poderá ser enriquecida com tecnologias da informação, incluídos o computador e o vídeo, narrativas orais e escritas de professores, produções de alunos, situações problematizadoras e estudo de casos."; O **Instrumento de Avaliação do Estado** define: Práticas pedagógicas: São ações utilizadas no processo de ensino-aprendizagem com o objetivo de formar profissionais nas suas diferentes áreas. **Parecer CNE/CES nº 015/2005, (pg. 3)**: "[...] o conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos ou de desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência. Por meio destas atividades, são colocados em uso, no âmbito do ensino, os conhecimentos, as competências e as habilidades adquiridos nas diversas atividades formativas que compõem o currículo do curso[...]. As disciplinas relacionadas com a educação que incluem atividades de caráter prático podem ser computadas na carga horária classificada como prática como componente curricular, mas o mesmo não ocorre com as disciplinas relacionadas aos conhecimentos técnico- científicos próprios da área do conhecimento para a qual se faz a formação." **Resolução COU nº 001/2018**: Art. 24. A prática pedagógica como componente curricular é pois uma prática que produz algo no âmbito do ensino e compreende o conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos e desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência, com carga horária específica prevista para este fim de 400 horas. § 1º A prática pedagógica deve se dar desde o início do curso e se estender ao longo de todo o processo formativo, de modo a proporcionar ao aluno conhecimentos e vivências da realidade escolar. § 2º Deve ter articulação intrínseca com o estágio supervisionado e com as atividades de trabalho acadêmico, com intuito de promover a formação da identidade do professor como educador.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 37

d) Atividades Acadêmicas Complementares ⁶	Carga Horária Máxima Bacharelado (CNE e DCN's) ⁶ AAC + Estágio ≤ 20% da Carga Horária Total do Curso Carga Horária Mínima Bacharelado: UEM e DCN ⁹ (5% da Carga Horária Mínima definida na DCN específica do curso)	600 150	
	Carga Horária Mínima Licenciatura (DCN): a) Primeira Licenciatura e Segunda Licenciatura b) Formação Pedagógica		
e) Atividades de Extensão integradas no curso de graduação (Resolução CNECP nº 0072018 e Resolução CEP nº (a ser publicada) 10% Da Carga Horária Total do Curso		300	
f) Conteúdos/Disciplinas na modalidade educação a distância ¹¹ (Portaria MEC) - 20% da Carga Horária Total do curso		Não especificado	

⁸ Resolução COU nº 001/2018: " Art. 23. Entende-se como prática técnico-científica o momento complementar e articulado à formação teórica, em que são desenvolvidas atividades voltadas para a formação de habilidades específicas e são definidas curricularmente como aquelas em que os alunos, sob orientação e supervisão de docente, realizam ou observam a realização de ensaios, de experimentos e de procedimentos descritos no protocolo de aula prática, em laboratório, em campo, em ambiente de exercício profissional ou outro ambiente preparado para tal. Parágrafo único. A carga horária destinada a esta prática deve ser definida no âmbito do PPC, conforme diretrizes específicas de cada curso.

⁹ Regimento UEM Inc. III Art. 53: o total de carga horária exigida para as Atividades Acadêmicas Complementares é de, no mínimo, cinco por cento da carga horária mínima fixada pelo Conselho Nacional de Educação para o curso. Para as Licenciaturas: Resolução CNE/CP nº 002/2015, artigos 13, 14 e 15. Nesse mesmo sentido, a Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 22: "O projeto pedagógico contempla a realização pelo aluno de AACs de, no mínimo, cinco por cento da carga horária mínima do curso, observadas as diretrizes curriculares nacionais."

¹⁰ Dimensão Pedagógica: **Resolução CEP nº 010/2010**, Artigo 13: A carga horária destinada à formação pedagógica não deve ser inferior a quinta parte da carga horária mínima fixada pelo Conselho Nacional de Educação para os cursos de formação de professores para a educação básica. Definições do conceito: **Parecer CNE/CES nº 197/2004** "Tudo, portanto, que se vincule à formação da competência pedagógica e seus fundamentos teóricos, excetuando-se a prática de ensino e estágio supervisionado, pode ser considerado parte integrante da carga horária mínima de 1/5 da carga horária total do Curso de Licenciatura a ser dedicada à dimensão pedagógica. Parágrafo único. Para efeito do caput deste Artigo, o Estágio Supervisionado não conta no cômputo da carga horária destinada à formação pedagógica."; **Resolução CEP nº 118/2004** Artigo 10 e Parágrafo Único: "Os conteúdos dos componentes curriculares de formação pedagógica devem ser desenvolvidos em articulação com os departamentos envolvidos e de forma integrada, contemplando o domínio do conhecimento específico e da área de educação." e Parágrafo único. Consideram-se eixos temáticos essenciais para a formação pedagógica de professores a serem desenvolvidos pelos departamentos: I - Educação e Sociedade; II - História e Política da Educação Básica; III - O Processo de Construção do Conhecimento na Escola; IV - O Trabalho Docente e suas Várias Dimensões." **Resolução COU nº 001/2018**, Artigo 26: " Art. 26. Nas licenciaturas, curso de Pedagogia, em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental a serem desenvolvidas em projetos de cursos articulados, devem preponderar os tempos dedicados à constituição de conhecimento sobre os objetos de ensino, e nas demais licenciaturas o tempo dedicado às dimensões pedagógicas não é inferior à quinta parte da carga horária total. § 1º A dimensão pedagógica é composta pelos componentes curriculares de formação pedagógica, entre eles: Didática, Psicologia da Educação, Políticas Públicas e Gestão Educacional e por demais conteúdos que desenvolvam a competência pedagógica e fundamentos teóricos para o ensino da área específica. 2º Não são computadas nesta carga horária o estágio supervisionado e a prática pedagógica como componente curricular.

¹¹ A Portaria MEC nº 2117/2019 possibilita a oferta de disciplinas na modalidade a distância, até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme critérios que especifica. Da mesma forma a Deliberação CEECP PR nº 0032021 assim o definiu. Na UEM essa possibilidade depende da aprovação da alteração da Resolução CEP nº 119/2005 (em trâmite).

8.3.2.1. Carga Horária estabelecida para o curso na UEM (Opção Estágio Curricular Supervisionado)	Bacharelado		Licenciatura	
	Horas/ Aula	Horas/ Relógio	Horas/ Aula	Horas/ Relógio
a) Carga Horária em disciplinas Obrigatórias e Complementares	2567	2139,2		
b) Carga Horária em disciplinas Optativas Obrigatórias	136	113,3		
c) Carga Horária de Estágio Curricular Supervisionado	323	269,2		
d) Carga Horária de Trabalho de Conclusão de Curso				
e) Carga Horária de Prática Pedagógica (cursos de licenciatura)				
f) Carga Horária de Prática Técnico-Científica				
g) Carga Horária de Atividades Acadêmicas Complementares	200	166,7		
h) Carga Horária de Atividades de Extensão inseridas no curso	374	311,7		
i) Carga Horária de Conteúdos/ Disciplinas modalidade EAD				
TOTAL DE HORAS/AULA DO CURSO CARGA HORÁRIA MÍNIMA PARA DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E OPTATIVAS	2703	2252,5		
TOTAL DE HORAS/AULA DO CURSO	3600	3000		

8.3.2.2. Carga Horária estabelecida para o curso na UEM (Opção Trabalho de Conclusão de Curso)	Bacharelado		Licenciatura	
	Horas/ Aula	Horas/ Relógio	Horas/ Aula	Horas/ Relógio
a) Carga Horária em disciplinas Obrigatórias e Complementares	2567	2139,2		
b) Carga Horária em disciplinas Optativas Obrigatórias	136	113,3		
c) Carga Horária de Estágio Curricular Supervisionado				
d) Carga Horária de Trabalho de Conclusão de Curso	323	269,2		
e) Carga Horária de Prática Pedagógica (cursos de licenciatura)				
f) Carga Horária de Prática Técnico-Científica				
g) Carga Horária de Atividades Acadêmicas Complementares	200	166,7		
h) Carga Horária de Atividades de Extensão inseridas no curso	374	311,7		
i) Carga Horária de Conteúdos/ Disciplinas modalidade EAD				
TOTAL DE HORAS/AULA DO CURSO CARGA HORÁRIA MÍNIMA PARA DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E OPTATIVAS	2703	2252,5		
TOTAL DE HORAS/AULA DO CURSO	3600	3000		

8.3.3. Prazo Para Integralização Curricular, fixado em anos ou frações ¹³	Anos
a) Prazo Mínimo estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais (Licenciatura não pode ser inferior a 4 anos)	4
b) Prazo Médio de acordo com os ciclos do currículo do curso na UEM	4
c) Prazo Máximo estabelecido pela UEM	7



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 39

UEM - Projeto Pedagógico de Curso de Graduação

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	Matemática Discreta			
Curso:	Estatística			
Centro:	CCE			
Campus:	Maringá			
9.2. Ementa:				
Lógica proposicional e de Predicados. Métodos de demonstração. Indução Finita. Teoria dos Conjuntos. Relações e Funções.				
9.3 Objetivos:				
Propiciar o desenvolvimento do raciocínio lógico-dedutivo. Ensinar a linguagem da matemática por intermédio da teoria descritiva dos conjuntos, das relações e funções e da indução matemática de forma precisa e rigorosa.				
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos						
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula			
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial
						Total Semanal
						Anual
						Semestral
Lotação	DMA		4			4
Carga horária semanal	DMA		4			4
Número de alunos por turma			40			40
Número de Turmas			1			1

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)												
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁰ (Parte <u>NÃO</u> Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão							
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹¹				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹² em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros
TOTAL COMO DISCIPLINA												

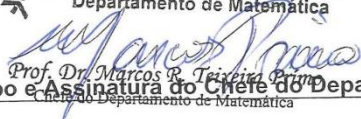


Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 40

UEM - Projeto Pedagógico de Curso de Graduação

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:	 Universidade Estadual de Maringá Departamento de Matemática	
22/03/2022 Data	 Prof. Dr. Marcos R. Teixeira Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	Cálculo I			
Curso:	Estatística			
Centro:	CCE			
Campus:	Maringá			
9.2. Ementa:				
	Estudo do Cálculo Diferencial e Integral das funções reais de uma variável real.			
9.3 Objetivos:				
	Proporcionar o conhecimento dos fundamentos do cálculo diferencial e integral para melhor compreender e apreciar o estudo nos diversos ramos da ciência e tecnologia. Possibilitar o domínio dos conceitos e das técnicas de cálculo. Permitir ao acadêmico inter-relacionar os conteúdos desta disciplina, bem como relacioná-los com os de outras, de modo que possa visualizar o papel do cálculo como instrumento auxiliar no desenvolvimento das ciências, como também desenvolver sua capacidade de análise crítica das ideias.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Ext ens	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DMA		6				6		102
Carga horária semanal	DMA		6				6		102
Número de alunos por turma			40				40		40
Número de Turmas			1				1		1



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 42

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto\Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁰ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹¹					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹² em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

¹⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹² Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	Cálculo II			
Curso:	Estatística			
Centro:	CCE			
Campus:	Maringá			
9.2. Ementa:				
	Estudo do Cálculo Diferencial e Integral das funções reais de várias variáveis reais.			
9.3 Objetivos:				
	Proporcionar o conhecimento dos fundamentos do cálculo diferencial e integral para melhor compreender e apreciar o estudo nos diversos ramos da ciência e tecnologia. Possibilitar o domínio dos conceitos e das técnicas de cálculo. Permitir ao acadêmico inter-relacionar os conteúdos desta disciplina, bem como relacioná-los com os de outras, de modo que possa visualizar o papel do cálculo como instrumento auxiliar no desenvolvimento das ciências, como também desenvolver sua capacidade de análise crítica das ideias.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Ext ens	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DMA		6				6		102
Carga horária semanal	DMA		6				6		102
Número de alunos por turma			40				40		40
Número de Turmas			1				1		1



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 44

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto\Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹³ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁴					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹⁵ em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

¹³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁵ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



UEM - Projeto Pedagógico de Curso de Graduação

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação

Disciplina:	Cálculo III
Curso:	Estatística
Centro:	CCE
Campus:	Maringá

9.2 Ementa:	Sequências Numéricas e Séries Infinitas
-------------	---

9.3 Objetivos:

Proporcionar ao acadêmico o conhecimento dos conceitos que fundamentam o Cálculo Diferencial e Integral para melhor compreender e apreciar o estudo nos diversos ramos da ciência e tecnologia.

Possibilitar ao acadêmico o domínio dos conceitos e das técnicas do Cálculo Diferencial e Integral.

Permitir ao acadêmico inter-relacionar os conteúdos desta disciplina, bem como relacioná-lo com os de outras, de modo que possa visualizar o Cálculo como instrumento auxiliar no desenvolvimento das ciências.

9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DMA		4				4		68
Carga horária semanal	DMA		4				4		68
Número de alunos por turma			40				40		40
Número de Turmas			1				1		1

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)

[illegible]

¹³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁵ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 46

UEM - Projeto Pedagógico de Curso de Graduação

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Universidade Estadual de Maringá Departamento de Matemática		
Local:	22/03/2022 Data Prof. Dr. Marcos R. Teixeira Primo Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	Geometria Analítica			
Curso:	Estatística			
Centro:	CCE			
Campus:	Maringá			
9.2. Ementa:				
Estudo de matrizes e sistemas lineares, álgebra vetorial, retas e planos cônicas e quádricas.				
9.3 Objetivos:				
Familiarizar o acadêmico com o pensamento matemático, indispensável ao estudo das Ciências. Proporcionar o domínio das técnicas da Geometria Analítica e, simultaneamente, desenvolver seu senso geométrico e espacial. Auxiliar o acadêmico ao estudo do cálculo. Familiarizar o acadêmico com a representação de objetos no espaço.				
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Ext ens	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DMA		4				4		68
Carga horária semanal	DMA		4				4		68
Número de alunos por turma			40				40		40
Número de Turmas			1				1		1



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 48

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁶ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁷					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹⁸ em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação

Disciplina:	Álgebra Linear
Curso:	Estatística
Centro:	CCE
Campus:	Maringá

¹⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁸ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.2. Ementa:	Estudo de espaços vetoriais, transformações lineares, autovalores e autovetores.			
9.3 Objetivos:	Familiarizar o acadêmico com o pensamento matemático, indispensável ao estudo das Ciências. Introduzir o acadêmico em técnicas e resultados importantes de Álgebra Linear, possibilitando a sua utilização em outras disciplinas e em estudos avançados.			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Ext ens	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DMA		4				4		68
Carga horária semanal	DMA		4				4		68
Número de alunos por turma			40				40		40
Número de Turmas			1				1		1



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 50

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁹ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ²⁰					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ²¹ em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação	
Disciplina:	Métodos Numéricos
Curso:	Estatística
Centro:	CCE
Campus:	Maringá

¹⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

²⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

²¹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 51

9.2. Ementa:	Estudo de técnicas numéricas para a resolução aproximada de sistemas de equações, de integrais e de equações diferenciais.			
9.3 Objetivos:	Estudar métodos numéricos para a solução de problemas matemáticos e numéricos; Resolver computacionalmente problemas explorando dificuldades e soluções para: obtenção de tentativas iniciais, aceleração de convergência e acesso à precisão do resultado obtido; Resolver problemas explorando aspectos computacionais de: armazenamento de dados, aproveitamento estrutural do problema, condicionamento, consistência e estabilidade dos algoritmos; Estudar formas de análise dos resultados obtidos, reformulando, se necessário, o modelo matemático e/ou escolhendo um novo método numérico.			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Ext ens	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DMA		4				4		68
Carga horária semanal	DMA		4				4		68
Número de alunos por turma			40				40		40
Número de Turmas			1				1		1



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 52

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto\Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ²² (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ²³					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ²⁴ em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

²² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

²³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

²⁴ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 53

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	Algoritmos e Lógica de Programação			
Curso:	Estatística			
Centro:	CTC			
Campus:	Maringá			
9.2. Ementa:				
Desenvolvimento de raciocínio lógico por meio do ensino da construção de algoritmos e estruturas de dados e suas respectivas representações em linguagem de programação C.				
9.3 Objetivos:				
Aplicar técnicas de modularização, refinamento sucessivo e recursividade na construção de algoritmos e programação de computadores em uma linguagem procedimental estruturada. Estudar formas de abstrair e de representar estruturas de dados estáticas e listas dinâmicas. Estudar procedimentos básicos para inserção e recuperação de informações.				
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Semestral
Lotação	DIN				6		6	102
Carga horária semanal	DIN				6		6	102
Número de alunos por turma					20		20	20
Número de Turmas					2		2	2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ² em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

² Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

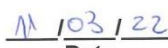




Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 54

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:	NPD	NPD
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:	 Josiane Melchiori Pinheiro Chefe do Departamento de Informática	
 Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 55

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	Banco de Dados			
Curso:	Estatística			
Centro:	CTC			
Campus:	Maringá			
9.2. Ementa:				
Estudo de modelos de banco de dados e conceitos envolvidos na sua utilização.				
9.3 Objetivos:				
Compreender especificações de requisitos de software. Compreender a estrutura básica de um SGBD. Desenvolver modelos de banco de dados. Utilizar linguagens de definição e manipulação de banco de dados. Diferenciar sistemas gerenciadores de banco de dados comerciais. Desenvolver um sistema computadorizado utilizando um sistema gerenciador de banco de dados.				
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos							
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal
Lotação	DIN				4		4
Carga horária semanal	DIN				4		4
Número de alunos por turma					20		20
Número de Turmas					2		2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹ (Parte <u>NÃO</u> Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ² em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

² Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

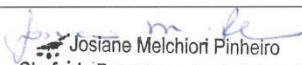




Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 56

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:	NPD	NPD
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:	 Jostane Melchiori Pinheiro Chefe do Departamento de Informática	
<u>08 / 04 / 2022</u> Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES									
9.1. Identificação									
Disciplina:	Introdução à Estatística e suas Tecnologias								
Curso:	Estatística								
Centro:	CCE								
Campus:	Maringá								
9.2. Ementa:	A Estatística como Ciência e Profissão. O Bacharelado em Estatística no Brasil e o mercado de trabalho. Áreas de atuação do Estatístico e perspectivas profissionais. A Pós-Graduação em Estatística. O uso de ferramentas computacionais incluindo a realização de trabalhos de coletas e análises de dados. Estudos estatísticos que envolvam os temas associados aos direitos humanos, relações étnicos-raciais e educação ambiental.								
9.3 Objetivos:	Proporcionar uma visão geral da Estatística como ciência e profissão identificando as principais perspectivas de atuação profissional; Dar uma visão geral das disciplinas cursadas, suas características e importâncias. Apresentar ao aluno os principais conceitos associados à ciência da análise de dados utilizando dados reais. Introduzir os principais programas computacionais usados na análise de dados. Despertar no aluno o interesse pelo curso por meio das diversas possibilidades de atuação.								
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular					
	X								
9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DES		4				4		68
Carga horária semanal	DES		4				4		68
Número de alunos por turma			40				40		40
Número de Turmas			1				1		1



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 58

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ²⁵ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ²⁶					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ²⁷ em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		
Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	Análise Exploratória de Dados			
Curso:	Estatística			
Centro:	CCE			
Campus:	Maringá			
9.2. Ementa:				
Introdução à Estatística e seus conceitos básicos. Métodos de análise exploratória de dados. Utilização de planilhas eletrônicas e ambientes computacionais.				
9.3 Objetivos:				
Introduzir conceitos básicos e iniciar o estudo das principais técnicas de análise exploratória de dados.				
	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular

²⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

²⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

²⁷ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 59

9.4. Modalidade de Oferta	X			
---------------------------	---	--	--	--

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual Semestral
Lotação	DES				6		6	102
Carga horária semanal	DES				6		6	102
Número de alunos por turma					20		20	20
Número de Turmas					2		2	2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ²⁸ (Parte <u>NÃO</u> Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ²⁹					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ³⁰ em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:	Bloco E90	E90
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		

²⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

²⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

³⁰ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
-------------------------------	--

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	Introdução à Inferência Estatística			
Curso:	Estatística			
Centro:	CCE			
Campus:	Maringá			
9.2. Ementa:	Introdução à Inferência Estatística. Estimação Pontual e Intervalar. Testes de Hipótese. Introdução à Modelagem: Regressão Linear Simples, Análise de Variância de um Fator. Utilização de planilhas eletrônicas e ambientes computacionais.			
9.3 Objetivos:	Propiciar ao aluno uma introdução da metodologia estatística na análise de dados, a partir de ideias básicas dos métodos de inferência.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DES				5		5		85
Carga horária semanal	DES				5		5		85
Número de alunos por turma					20		20		20
Número de Turmas					2		2		2



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 61

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ³¹ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ³²					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ³³ em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:	Bloco E90	E90

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

³¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

³² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

³³ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 62

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	Probabilidade I			
Curso:	Estatística			
Centro:	CCE			
Campus:	Maringá			
9.2. Ementa:	Fundamentos de probabilidade, variáveis aleatórias discretas e contínuas, principais modelos probabilísticos. Utilização de ambientes computacionais.			
9.3 Objetivos:	Apresentar o aluno à Teoria de Probabilidades, incluindo os conceitos probabilidade condicional, variáveis aleatórias discretas e contínuas, funções de variável aleatória e principais modelos probabilísticos, instrumental básico para a inferência estatística.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DES		5				5		85
Carga horária semanal	DES		5				5		85
Número de alunos por turma			40				40		40
Número de Turmas			1				1		1



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 63

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ³⁴ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ³⁵					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ³⁶ em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação	
Disciplina:	Probabilidade II
Curso:	Estatística
Centro:	CCE
Campus:	Maringá
9.2. Ementa:	
Vetores aleatórios: Propriedades e principais modelos probabilísticos. Transformação de vetores aleatórios. Convergência de variáveis aleatórias. Utilização de ambientes computacionais.	
9.3 Objetivos:	
Apresentar ao aluno o conceito de variáveis aleatórias multivariadas (vetores aleatórios) e os tipos de convergência de variáveis aleatórias.	

³⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

³⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

³⁶ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 64

9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual Semestral
Lotação	DES		5				5	85
Carga horária semanal	DES		5				5	85
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			1				1	1

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)												
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ³⁷ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão							
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ³⁸					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ³⁹ em Horas/Aula		
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA												

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		

³⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

³⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

³⁹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
-------------------------------	--

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	Inferência I			
Curso:	Estatística			
Centro:	CCE			
Campus:	Maringá			
9.2. Ementa:	Conceitos fundamentais de inferência estatística. Métodos de estimação. Propriedades dos estimadores. Estatísticas suficientes. Família exponencial.			
9.3 Objetivos:	Fornecer aos alunos conceitos básicos de estimação. Ilustrar procedimentos de estimação paramétrica em modelos probabilísticos.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual Semestral
Lotação	DES		5				5	85
Carga horária semanal	DES		5				5	85
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			1				1	1



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 66

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁴⁰ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁴¹					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁴² em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

⁴⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁴¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁴² Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 67

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	Inferência II			
Curso:	Estatística			
Centro:	CCE			
Campus:	Maringá			
9.2. Ementa:	Teste de hipótese e intervalo de confiança. Aplicações.			
9.3 Objetivos:	Preparar o aluno para reconhecer um problema de teste de hipótese e intervalo de confiança, em situações reais, buscando sua formulação e conclusão.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DES		5				5		85
Carga horária semanal	DES		5				5		85
Número de alunos por turma			40				40		40
Número de Turmas			1				1		1



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 68

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁴³ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁴⁴					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁴⁵ em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

⁴³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁴⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁴⁵ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	Estatística Computacional			
Curso:	Estatística			
Centro:	CCE			
Campus:	Maringá			
9.2. Ementa:				
	Manuseio de arquivos de dados. Algoritmos úteis em Estatística. Métodos Computacionalmente Intensivos: Monte Carlo e Bootstrap.			
9.3 Objetivos:				
	Desenvolver nos alunos habilidades quanto ao uso do microcomputador como ferramenta de análise estatística. Aprofundar o estudo do uso de programas estatísticos no manuseio de arquivos de dados e métodos computacionalmente intensivos.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DES				6		6		102
Carga horária semanal	DES				6		6		102
Número de alunos por turma					20		20		20
Número de Turmas					2		2		2



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 70

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁴⁶ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁴⁷					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁴⁸ em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:	NPD	NPD

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
/ / Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação	
Disciplina:	Técnicas de Amostragem
Curso:	Estatística
Centro:	CCE
Campus:	Maringá
9.2. Ementa:	Planos amostrais no processo de investigação científica.
9.3 Objetivos:	Fornecer aos alunos uma visão dos principais planos amostrais e seus fundamentos probabilísticos.
	Presencial EAD Semipresencial Modular

⁴⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁴⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁴⁸ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 71

9.4. Modalidade de Oferta	X			
---------------------------	---	--	--	--

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual Semestral
Lotação	DES				5		5	85
Carga horária semanal	DES				5		5	85
Número de alunos por turma					20		20	20
Número de Turmas					2		2	2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)												
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁴⁹ (Parte <u>NÃO</u> Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão							
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁵⁰					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁵¹ em Horas/Aula		
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros
TOTAL COMO DISCIPLINA												

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:	Bloco E90	E90
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		

⁴⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁵⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁵¹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
-------------------------------	--

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	Introdução aos Processos Estocásticos			
Curso:	Estatística			
Centro:	CCE			
Campus:	Maringá			
9.2. Ementa:	Conceitos básicos de processos estocásticos. Processos Markovianos. Introdução à Teoria das Filas.			
9.3 Objetivos:	Propiciar ao aluno noções de processos estocásticos, apresentar as ferramentas básicas utilizadas em cadeias de Markov e introduzir os fundamentos e modelos básicos de teoria de filas.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual Semestral
Lotação	DES		4				4	68
Carga horária semanal	DES		4				4	68
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			1				1	1



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 73

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁵² (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁵³					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁵⁴ em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
/ / Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação					
Disciplina:		Análise Multivariada e Aprendizado Não Supervisionado I			
Curso:		Estatística			
Centro:		CCE			
Campus:		Maringá			
9.2. Ementa:		Métodos de análise exploratória de dados multivariados. Uso de recursos computacionais.			
9.3 Objetivos:		Apresentar os métodos necessários para a aplicação das técnicas estatísticas multivariadas			
9.4. Modalidade de Oferta		Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
		X			

⁵² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁵³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁵⁴ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 74

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DES				5		5		85
Carga horária semanal	DES				5		5		85
Número de alunos por turma					20		20		20
Número de Turmas					2		2		2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁵⁵ (Parte <u>NÃO</u> Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁵⁶					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁵⁷ em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:	Bloco E90	E90
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		
/ / Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	

⁵⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁵⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁵⁷ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 75

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	Análise Multivariada e Aprendizado Não Supervisionado II			
Curso:	Estatística			
Centro:	CCE			
Campus:	Maringá			
9.2. Ementa:	Métodos de inferência multivariada na análise de dados.			
9.3 Objetivos:	Apresentar a inferência estatística multivariada na análise de dados e algumas técnicas de comparação de vetores de média.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DES				4		4		68
Carga horária semanal	DES				4		4		68
Número de alunos por turma					20		20		20
Número de Turmas					2		2		2



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 76

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁵⁸ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁵⁹					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁶⁰ em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:	Bloco E90	E90

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
/ / Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação				
Disciplina:	Métodos Não Paramétricos			
Curso:	Estatística			
Centro:	CCE			
Campus:	Maringá			
9.2. Ementa:	Métodos Não Paramétricos de análise de dados.			
9.3 Objetivos:	Apresentar os conceitos básicos da inferência não paramétrica e as técnicas mais empregadas.			
	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular

⁵⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁵⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁶⁰ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 77

9.4. Modalidade de Oferta	x								
9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DES				4		4		68
Carga horária semanal	DES				4		4		68
Número de alunos por turma					20		20		20
Número de Turmas					2		2		2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)												
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁶¹ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão							
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁶²					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁶³ em Horas/Aula		
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros
TOTAL COMO DISCIPLINA												

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:	Bloco E90	E90
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		

⁶¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁶² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁶³ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 78

____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
-------------------------------	--

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	Análise de Regressão e Aprendizado Supervisionado			
Curso:	Estatística			
Centro:	CCE			
Campus:	Maringá			
9.2. Ementa:	Ajuste e avaliação de modelos de dependência entre variáveis.			
9.3 Objetivos:	Apresentar as técnicas de análise de regressão para capacitar o aluno a estudar relações entre variáveis, analisar e modelar dados, dando ênfase às aplicações por meio do uso de programas computacionais estatísticos.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual Semestral
Lotação	DES				5		5	85
Carga horária semanal	DES				5		5	85
Número de alunos por turma					20		20	20
Número de Turmas					2		2	2



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 79

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁶⁴ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁶⁵					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁶⁶ em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:	Bloco E90	E90

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
/ / Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação

Disciplina:	Planejamento e Análise de Experimentos I
Curso:	Estatística
Centro:	CCE
Campus:	Maringá

9.2. Ementa:

Princípios básicos de experimentação. Comparação de duas amostras. Análise de variância para um fator, com e sem restrições na aleatorização.

9.3 Objetivos:

Estudar as principais técnicas de planejamento de experimentos e os métodos de análise de dados.

Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
-------------------	------------	-----------------------	----------------

⁶⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁶⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁶⁶ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 80

9.4. Modalidade de Oferta	X			
---------------------------	---	--	--	--

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual Semestral
Lotação	DES				4		4	68
Carga horária semanal	DES				4		4	68
Número de alunos por turma					20		20	20
Número de Turmas					2		2	2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)												
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁶⁷ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão							
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁶⁸					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁶⁹ em Horas/Aula		
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA												

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:	Bloco E90	E90
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		

⁶⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁶⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁶⁹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
-------------------------------	--

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	Planejamento e Análise de Experimentos II			
Curso:	Estatística			
Centro:	CCE			
Campus:	Maringá			
9.2. Ementa:				
	Fatoriais 2 ^k : Completos, Sem Repetição, em Blocos, Fracionários. Regressão polinomial para fatores quantitativos. Estimação e Teste de Hipóteses. Experimentos Split-Plot. Experimentos com Medidas Repetidas.			
9.3 Objetivos:				
	Apresentar ao aluno a metodologia estatística para análise de dados, através dos modelos de planejamento de experimentos utilizando intensamente conjuntos de dados reais e recursos computacionais.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual Semestral
Lotação	DES				4		4	68
Carga horária semanal	DES				4		4	68
Número de alunos por turma					20		20	20
Número de Turmas					2		2	2



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 82

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁷⁰ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁷¹					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁷² em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:	Bloco E90	E90

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
/ / Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação				
Disciplina:	Estatística Bayesiana			
Curso:	Estatística			
Centro:	CCE			
Campus:	Maringá			
9.2. Ementa:	Principais conceitos e técnicas da inferência estatística sob o enfoque Bayesiano.			
9.3 Objetivos:	Apresentar a metodologia de inferência estatística sob o enfoque Bayesiano.			
	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular

⁷⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁷¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁷² Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 83

9.4. Modalidade de Oferta	X			
---------------------------	---	--	--	--

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual Semestral
Lotação	DES		4				4	68
Carga horária semanal	DES		4				4	68
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			1				1	1

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁷³ (Parte <u>NÃO</u> Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁷⁴					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁷⁵ em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:	Bloco E90	E90
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		

⁷³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁷⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁷⁵ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
--------------------------------	---

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	Análise de Sobrevivência			
Curso:	Estatística			
Centro:	CCE			
Campus:	Maringá			
9.2. Ementa:	Análise de dados de sobrevivência e de confiabilidade.			
9.3 Objetivos:	Estudar as técnicas estatísticas de análise de dados de sobrevivência e de confiabilidade.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual Semestral
Lotação	DES				4		4	68
Carga horária semanal	DES				4		4	68
Número de alunos por turma					20		20	20
Número de Turmas					2		2	2



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 85

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁷⁶ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁷⁷					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁷⁸ em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:	Bloco E90	E90

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
<u> </u> / <u> </u> / <u> </u> Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação	
Disciplina:	Modelos Lineares Generalizados
Curso:	Estatística
Centro:	CCE
Campus:	Maringá
9.2. Ementa:	
Introdução à teoria dos Modelos Lineares Generalizados: definição, hipóteses, casos especiais, casos mais importantes, estimação e extensões.	
9.3 Objetivos:	
Fornecer ao aluno o conhecimento de Modelos Lineares Generalizados, bem como o conhecimento de ferramentas necessárias para modelagem baseada em modelos mais complexos.	

⁷⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁷⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁷⁸ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 86

9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DES				4		4		68
Carga horária semanal	DES				4		4		68
Número de alunos por turma					20		20		20
Número de Turmas					2		2		2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)												
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁷⁹ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão							
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁸⁰					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁸¹ em Horas/Aula		
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA												

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:	Bloco E90	E90
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		

⁷⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁸⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁸¹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
-------------------------------	--

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	Séries Temporais e Aprendizado Dinâmico			
Curso:	Estatística			
Centro:	CCE			
Campus:	Maringá			
9.2. Ementa:	Métodos de ajuste, previsão e avaliação de modelos para variáveis respostas correlacionadas no tempo.			
9.3 Objetivos:	Capacitar o aluno para realizar análises e previsões de séries temporais.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Annual Semestral
Lotação	DES				5		5	85
Carga horária semanal	DES				5		5	85
Número de alunos por turma					20		20	20
Número de Turmas					2		2	2



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 88

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁸² (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁸³					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁸⁴ em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:	Bloco E90	E90

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação	
Disciplina:	Introdução à Ciência de Dados e Aprendizado de Máquina
Curso:	Estatística
Centro:	CCE
Campus:	Maringá
9.2. Ementa:	
Introdução à Gestão do Conhecimento. Análise Estatística de grandes Bancos de Dados. Tratamento de dados para os processos de <i>Data Mining</i> . O Processo de Descoberta de Conhecimento em Bancos de Dados. <i>Data Mining</i> , suas principais funcionalidades, técnicas e algoritmos. Análise de Associações. Classificação de Dados. Árvores de Decisão. Regressão Logística. Redes Neurais. Segmentação e Análise de Cluster. Estudo de casos.	

⁸² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁸³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁸⁴ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.3 Objetivos:	Apresentar e explorar as principais metodologias, técnicas e algoritmos utilizados em <i>Data Mining</i> .			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DES				4		4		68
Carga horária semanal	DES				4		4		68
Número de alunos por turma					20		20		20
Número de Turmas					2		2		2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto\Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁸⁵ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁸⁶					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁸⁷ em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:	Bloco E90	E90

⁸⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁸⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁸⁷ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 90

9.7. Aprovação no Departamento	
Local: ____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	Modelos Mistos			
Curso:	Estatística			
Centro:	CCE			
Campus:	Maringá			
9.2. Ementa:				
Conceitos de modelos lineares mistos.				
9.3 Objetivos:				
Capacitar o aluno para o ajuste e análise de modelos mistos.				
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual Semestral
Lotação	DES				4		4	68
Carga horária semanal	DES				4		4	68
Número de alunos por turma					20		20	20
Número de Turmas					2		2	2



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 91

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁸⁸ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁸⁹					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁹⁰ em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:	Bloco E90	E90

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
<u> </u> / <u> </u> / <u> </u> Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação				
Disciplina:	Análise de Dados Categóricos			
Curso:	Estatística			
Centro:	CCE			
Campus:	Maringá			
9.2. Ementa:	Métodos de análise para variáveis categóricas.			
9.3 Objetivos:	Apresentar os métodos de análise estatística aplicada a variáveis categóricas.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

⁸⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁸⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁹⁰ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DES				4		4		68
Carga horária semanal	DES				4		4		68
Número de alunos por turma					20		20		20
Número de Turmas					2		2		2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)												
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁹¹ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão							
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁹²					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁹³ em Horas/Aula		
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros
TOTAL COMO DISCIPLINA												

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:	Bloco E90	E90
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		

⁹¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁹² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁹³ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
-------------	--

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	Laboratório de Estatística Aplicada			
Curso:	Estatística			
Centro:	CCE			
Campus:	Maringá			
9.2. Ementa:				
	Elaboração de projeto de trabalho de conclusão de curso; Leitura e compreensão de textos científicos; Assessoria estatística; Apresentações orais; A metodologia dessa disciplina envolve a elaboração de relatórios técnicos descrevendo as análises de problemas reais, além de apresentações desses relatórios em diferentes formatos.			
9.3 Objetivos:				
	Assegurar ao aluno a capacidade de tratar um problema estatístico de forma a utilizar as técnicas mais recentes e adequadas à solução, bem como familiarizar o aluno às formas mais adequadas de apresentar os resultados obtidos. Assegurar aos alunos do Bacharelado em Estatística a revisão das técnicas estatísticas estudadas durante o curso e também técnicas estatísticas não abordadas nas disciplinas regulares. Além disso, apresentar aos alunos formas de abordagens para se relacionar com outras áreas do conhecimento e incentivar a cooperação e o trabalho em grupo de discussão.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual Semestral
Lotação	DES				4		4	68
Carga horária semanal	DES				4		4	68
Número de alunos por turma					20		20	20
Número de Turmas					2		2	2



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 94

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁹⁴ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁹⁵					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁹⁶ em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:	Bloco E90	E90

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação	
Disciplina:	Estágio Curricular Supervisionado
Curso:	Estatística
Centro:	CCE
Campus:	Maringá
9.2. Ementa:	
Conjunto de atividades de aprendizagem profissional, humana e cultural proporcionadas ao acadêmico por meio de prática de metodologia estatística.	
9.3 Objetivos:	
Proporcionar ao acadêmico uma experiência acadêmico-profissional na perspectiva de indissociabilidade da teoria e prática, pelo desenvolvimento de práticas compatíveis com os contextos básicos da profissão do Estatístico.	

⁹⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁹⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁹⁶ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 95

9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
			X	

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual Semestral
Lotação	DES			19			19	323
Carga horária semanal	DES			19			19	323
Número de alunos por turma				40			40	40
Número de Turmas				1			1	1

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)												
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁹⁷ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão							
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁹⁸					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁹⁹ em Horas/Aula		
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros
TOTAL COMO DISCIPLINA												

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		

⁹⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁹⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁹⁹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
-------------------------------	--

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	Trabalho de Conclusão de Curso			
Curso:	Estatística			
Centro:	CCE			
Campus:	Maringá			
9.2. Ementa:	Elaborar um projeto de pesquisa científico contendo: título, introdução, objetivo, metodologia, cronograma de aplicação e bibliografia, fazer a revisão bibliográfica sobre o assunto e, apresentar os resultados preliminares para o orientador. Finalizar a monografia. Apresentar a monografia para uma banca.			
9.3 Objetivos:	Propiciar ao aluno a oportunidade de aplicar o ferramental estatístico desenvolvido/aprendido ao longo do Curso de Graduação, a uma situação real. Capacitar o aluno a planejar e desenvolver pesquisa estatística baseada na natureza do trabalho científico.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
			X	

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DES			19			19	323
Carga horária semanal	DES			19			19	323
Número de alunos por turma				40			40	40
Número de Turmas				1			1	1



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 97

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁰⁰ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁰¹					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹⁰² em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
/ / Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação				
Disciplina:		Análise de Regressão II		
Curso:		Estatística		
Centro:		CCE		
Campus:		Maringá		
9.2. Ementa:		Tópicos avançados em análise de regressão. Métodos robustos de regressão. Regressão não paramétrica.		
9.3 Objetivos:		Aprofundar os modelos de análise de regressão propiciando ao aluno o conhecimento de modelos específicos.		
		Presencial	EAD	Semipresencial
				Modular

¹⁰⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁰¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁰² Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 98

9.4. Modalidade de Oferta	X			
---------------------------	---	--	--	--

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual Semestral
Lotação	DES		4				4	68
Carga horária semanal	DES		4				4	68
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			1				1	1

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)												
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁰³ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão							
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁰⁴					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹⁰⁵ em Horas/Aula		
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA												

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		

¹⁰³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁰⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁰⁵ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
-------------------------------	--

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	Modelos Não Lineares			
Curso:	Estatística			
Centro:	CCE			
Campus:	Maringá			
9.2. Ementa:	Conceitos de Modelos Não Lineares.			
9.3 Objetivos:	Capacitar o aluno para o ajuste de Modelos Não Lineares.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual Semestral
Lotação	DES		4				4	68
Carga horária semanal	DES		4				4	68
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			1				1	1



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 100

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁰⁶ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁰⁷					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹⁰⁸ em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
/ / Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação					
Disciplina:		Tópicos de Otimização			
Curso:		Estatística			
Centro:		CCE			
Campus:		Maringá			
9.2. Ementa:		Métodos avançados de otimização.			
9.3 Objetivos:		Apresentar a teoria avançada de otimização.			
9.4. Modalidade de Oferta		Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
		X			

¹⁰⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁰⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁰⁸ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DES		4				4		68
Carga horária semanal	DES		4				4		68
Número de alunos por turma			40				40		40
Número de Turmas			1				1		1

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁰⁹ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹¹⁰					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹¹¹ em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		
_____ / _____ / _____		

¹⁰⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹¹⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹¹¹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 102

Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
-------------	--

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES					
9.1. Identificação					
Disciplina:		Demografia			
Curso:		Estatística			
Centro:		CCE			
Campus:		Maringá			
9.2. Ementa:		Introdução. Fonte dos Dados Demográficos. Parâmetros Demográficos. Modelos de Crescimento Demográfico. Casos Discreto e Contínuo. Fecundidade. Mortalidade.			
9.3 Objetivos:		Fornecer conhecimentos demográficos básicos para que os alunos, ao final do curso, estejam preparados para entender e aplicar metodologias indiretas para obtenção dos parâmetros demográficos.			
9.4. Modalidade de Oferta		Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
		X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DES		4				4	68
Carga horária semanal	DES		4				4	68
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			1				1	1



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 103

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹¹² (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹¹³					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹¹⁴ em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação				
Disciplina:		Teoria da Decisão		
Curso:		Estatística		
Centro:		CCE		
Campus:		Maringá		
9.2. Ementa:		Conceitos em teoria da decisão.		
9.3 Objetivos:		Estudar os conceitos básicos de teoria da decisão com introdução de modelo gráficos para solucionar problemas reais de análise de decisão.		
		Presencial	EAD	Semipresencial
				Modular

¹¹² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹¹³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹¹⁴ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 104

9.4. Modalidade de Oferta	X			
---------------------------	---	--	--	--

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual Semestral
Lotação	DES		4				4	68
Carga horária semanal	DES		4				4	68
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			1				1	1

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)												
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹¹⁵ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão							
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹¹⁶					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹¹⁷ em Horas/Aula		
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA												

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		

¹¹⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹¹⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹¹⁷ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
-------------------------------	--

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	Tópicos Especiais em Estatística			
Curso:	Estatística			
Centro:	CCE			
Campus:	Maringá			
9.2. Ementa:	Estudo de técnicas para desenvolver a habilidade de identificar a metodologia adequada à análise de conjuntos de dados e suas possíveis limitações com elaboração de relatórios técnicos.			
9.3 Objetivos:	Assegurar ao aluno a capacidade de tratar um problema estatístico de forma a utilizar as técnicas mais recentes e adequadas à solução, bem como familiarizá-lo às formas mais adequadas de apresentar os resultados obtidos.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual Semestral
Lotação	DES		4				4	68
Carga horária semanal	DES		4				4	68
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			1				1	1



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 106

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹¹⁸ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹¹⁹					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹²⁰ em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
/ / Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação					
Disciplina:		Teoria de Filas			
Curso:		Estatística			
Centro:		CCE			
Campus:		Maringá			
9.2. Ementa:		Tópicos avançados em processos estocásticos.			
9.3 Objetivos:		Fornecer os elementos de teoria das filas com aplicações práticas.			
9.4. Modalidade de Oferta		Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
		X			

¹¹⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹¹⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹²⁰ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DES		4				4		68
Carga horária semanal	DES		4				4		68
Número de alunos por turma			40				40		40
Número de Turmas			1				1		1

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹²¹ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹²²					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹²³ em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		

¹²¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹²² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹²³ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 108

Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
-------------	--

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	Geoestatística			
Curso:	Estatística			
Centro:	CCE			
Campus:	Maringá			
9.2. Ementa:	Introdução à estatística espacial (ênfase em geoestatística), aplicações que motivam o uso de geoestatística, variáveis regionalizadas, análise descritiva de dados espacialmente distribuídos, condições de estacionaridade, estimação e ajuste de semivariogramas, krigagem ordinária, validação.			
9.3 Objetivos:	Possibilitar ao aluno a aplicação de técnicas geoestatísticas na análise de dados espacialmente distribuídos. Habilitar o aluno para o uso de programas computacionais em geoestatística.			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DES		4				4	68
Carga horária semanal	DES		4				4	68
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			1				1	1



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 109

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹²⁴ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹²⁵					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹²⁶ em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
/ / Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação				
Disciplina:	Controle Estatístico de Qualidade			
Curso:	Estatística			
Centro:	CCE			
Campus:	Maringá			
9.2. Ementa:	Métodos de controle estatístico e de inspeção de qualidade.			
9.3 Objetivos:	Apresentar os métodos estatísticos para avaliar a qualidade de produtos e de processos.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

¹²⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹²⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹²⁶ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DES		4				4		68
Carga horária semanal	DES		4				4		68
Número de alunos por turma			40				40		40
Número de Turmas			1				1		1

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹²⁷ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹²⁸					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹²⁹ em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		
_____ / _____ / _____		

¹²⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹²⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹²⁹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 111

Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
-------------	--

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	Pesquisa Operacional			
Curso:	Estatística			
Centro:	CCE			
Campus:	Maringá			
9.2. Ementa:	Modelagem de sistemas e métodos de programação linear.			
9.3 Objetivos:	Fornecer ao aluno as principais técnicas de programação linear como instrumentos auxiliares no processo de tomada de decisão relacionada a modelagem de sistemas.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual Semestral
Lotação	DES		4				4	68
Carga horária semanal	DES		4				4	68
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			1				1	1



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 112

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto\Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹³⁰ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹³¹					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹³² em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
/ / Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação					
Disciplina:		Tópicos em Inteligência Artificial			
Curso:		Estatística			
Centro:		CCE			
Campus:		Maringá			
9.2. Ementa:		Técnicas de inteligência artificial com foco em aprendizado de máquina.			
9.3 Objetivos:		Esta disciplina visa apresentar ao aluno algumas técnicas de inteligência artificial.			
9.4. Modalidade de Oferta		Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
		X			

¹³⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹³¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹³² Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual Semestral
Lotação	DES		4				4	68
Carga horária semanal	DES		4				4	68
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			1				1	1

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)												
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹³³ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão							
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹³⁴					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹³⁵ em Horas/Aula		
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros
TOTAL COMO DISCIPLINA												

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		

¹³³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹³⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹³⁵ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
-------------	--

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	Tópicos em Métodos Computacionalmente Intensivos			
Curso:	Estatística			
Centro:	CCE			
Campus:	Maringá			
9.2. Ementa:	Técnicas complementares aos métodos computacionais utilizados na Inferência Estatística.			
9.3 Objetivos:	Proporcionar ao aluno a compreensão da teoria e aplicações dos principais métodos computacionalmente intensivos para Inferência Estatística.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual Semestral
Lotação	DES		4				4	68
Carga horária semanal	DES		4				4	68
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			1				1	1



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 115

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹³⁶ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹³⁷					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹³⁸ em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
<u> </u> / <u> </u> / <u> </u> Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação	
Disciplina:	Econometria e Análise de Intervenção
Curso:	Estatística
Centro:	CCE
Campus:	Maringá
9.2. Ementa:	
Introdução aos principais conceitos na construção de modelos econométricos, modelos de regressão para séries temporais e modelos de volatilidade.	
9.3 Objetivos:	
Capacitar o aluno para realizar análises econométricas, além de reconhecer e solucionar os principais problemas inerentes a tais dados correlacionados no tempo.	
	Presencial EAD Semipresencial Modular

¹³⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹³⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹³⁸ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 116

9.4. Modalidade de Oferta	X			
---------------------------	---	--	--	--

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual Semestral
Lotação	DES		4				4	68
Carga horária semanal	DES		4				4	68
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			1				1	1

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)												
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹³⁹ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão							
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁴⁰					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹⁴¹ em Horas/Aula		
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA												

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		

¹³⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁴⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁴¹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
-------------------------------	--

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	Análises de Séries Temporais no Domínio da Frequência			
Curso:	Estatística			
Centro:	CCE			
Campus:	Maringá			
9.2. Ementa:	Introdução aos principais conceitos na análise e modelagem de séries temporais no domínio da frequência.			
9.3 Objetivos:	Capacitar o aluno para realizar análises de séries temporais no domínio da frequência. Permitir o reconhecimento das vantagens do uso de transformações do domínio do tempo para o domínio da frequência, bem como construção de modelos neste domínio.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>					<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>
			<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i> <i>Semestral</i>
Lotação	DES		4				4	68
Carga horária semanal	DES		4				4	68
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			1				1	1



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 118

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁴² (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁴³					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹⁴⁴ em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
<u> </u> / <u> </u> / <u> </u> Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação

Disciplina:	Reflexões sobre a Questão Racial
Curso:	Estatística
Centro:	CCE
Campus:	Maringá

9.2. Ementa: Abordagem antropológica sobre temas que envolvem questão racial na sociedade brasileira.

9.3 Objetivos: Apresentar conceitos de raça, etnia e cor;
Considerar temas como trabalho, cultura, gênero, educação e exclusão social, tendo a etnia como um elemento importante para compreendê-los;

¹⁴² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁴³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁴⁴ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 119

	Elaborar um diálogo com autores clássicos e pensadores das diferentes vertentes dos movimentos sociais.			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DES		4				4		68
Carga horária semanal	DES		4				4		68
Número de alunos por turma			40				40		40
Número de Turmas			1				1		1

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto\Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁴⁵ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁴⁶					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹⁴⁷ em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		

¹⁴⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁴⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁴⁷ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

Local: Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
---	--

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	Educação Ambiental			
Curso:	Estatística			
Centro:	CCE			
Campus:	Maringá			
9.2. Ementa:				
Princípios teóricos e práticos que norteiam a Educação Ambiental, considerando a formação do estatístico como agente participativo na busca de soluções à crise ambiental e na difusão de práticas sustentáveis.				
9.3 Objetivos:				
Espera-se que ao final da disciplina o aluno seja capaz de compreender o papel da educação ambiental frente à crise ambiental vigente e participar de projetos e programas de intervenção socioambiental, contribuindo com as especificidades de sua área de atuação.				
9.4. Modalidade de Oferta				
<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	
X				

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual Semestral
Lotação	DES		4				4	68
Carga horária semanal	DES		4				4	68
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			1				1	1



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 121

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁴⁸ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁴⁹					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹⁵⁰ em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
/ / Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

10. ESTÁGIO SUPERVISIONADO

10.1. Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório
Regulamento no Anexo I
10.2. Estágio Supervisionado Não-Obrigatório
Segue o mesmo regulamento do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório
10.3. Convênios, Termos de Acordo de Cooperação ou outros
Não se aplica

11. Internato

¹⁴⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁴⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁵⁰ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

Não se aplica

12. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Regulamento no Anexo II

13. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES - AAC's

Regulamento no Anexo III

14. UNIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO - Regulamento

Regulamento no Anexo IV

15. APOIO AO ALUNO

O Departamento de Estatística, contando com a infraestrutura disponível na UEM, vem oferecendo apoio aos alunos do curso por diversas formas, visando o seu conforto físico e psicológico, com o propósito de melhorar o aproveitamento do curso.

A participação dos alunos em eventos da área de estatística e de áreas correlatas receberá apoio: para orientação nos trabalhos científicos e por busca de financiamento junto às instituições financeiras, pró-reitorias, departamento e centro.

As ações de apoio à participação discente em atividades de extensão comunitária contemplam: projetos de extensão, colaboração em seminários, palestras, exposições, cursos de extensão, dentro e fora do Departamento de Estatística.

O Departamento de Estatística, desde a criação do curso no ano de 2000, vem promovendo a Semana da Estatística, que ocorre no final de cada ano. Neste espaço, os alunos têm oportunidade de divulgarem seus trabalhos científicos, entrar em contato com as mais recentes pesquisas científicas desenvolvidas na área, bem como participar de minicursos, conferências, palestras e interagirem com alunos e pesquisadores de outras instituições.

O aluno com mais dificuldade ou que buscar apoio, receberá da Conselho Acadêmico do Curso, em conjunto com os integrantes do Núcleo Docente Estruturante, encaminhamento para solução de sua necessidade de nivelamento (para posterior desenvolvimento no curso), bem como o apoio pedagógico de que necessita, conforme escrito em detalhe no item a seguir. Ainda em relação ao apoio pedagógico, os docentes do DES estimulam a participação dos alunos em projetos de iniciação científica, bem como a participação em projetos de ensino e de extensão.

Considerando a concessão de bolsas de iniciação científica um fator importante para a formação dos alunos e para o desenvolvimento do curso, a Conselho Acadêmico do Curso e os professores do DES vêm incentivando os alunos do curso a participarem

dos programas que oferecem bolsas anuais: PIBIC/CNPq, Fundação Araucária, etc.



Os alunos também são incentivados a desenvolverem atividades de monitoria, que representa um apoio financeiro, e poderá despertar a vocação para o ensino da estatística, levando-o a buscar a aprendizagem didática que o ensino em sala de aula demanda.

O atendimento social da UEM contempla programas voltados para os assuntos estudantis, contribuindo para a qualidade de vida dos que precisam dos seguintes serviços: bolsa trabalho, restaurante universitário, serviço de atendimento odontológico, atendimento médico, serviço psicossocial, entre outros.

O aluno receberá orientação em todas as atividades que demandem por essas necessidades, bem como orientação para a matrícula em disciplinas e até comportamento em estágios e entrevistas para os estágios.

A UEM, através do Escritório de Cooperação Internacional - ECI, oferece aos alunos oportunidade de participar de programas de mobilidade Estudantil, atividade que terá o incentivo e apoio do DES.

O aluno tem também, através da Coordenadoria de Desporto e Recreação (CDR), vinculada ao Departamento de Educação Física da Universidade Estadual de Maringá, oportunidade de praticar e desenvolver, gratuitamente, diversas modalidades esportivas e exercícios físicos.

15.1 Plano de Implantação (Regime de Dependência, Equivalências, entre outros)

Este projeto pedagógico será implementado a partir do ano 2023. Devido à mudança do turno, não será necessária adaptação dos acadêmicos do projeto em andamento, pois estes continuarão com aulas noturnas, seguindo o projeto no qual já se enquadram. Neste sentido, as componentes em extinção serão ofertadas até a integralização curricular destes alunos.

O aluno poderá se matricular em regime de dependência de modo que, caso haja conflito de horário, este poderá solicitar plano de estudos para cursar a disciplina em que foi reprovado, desde que esta reprovação tenha sido apenas por nota.

O aluno poderá solicitar a equivalência de estudos de modo que haja, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de similaridade entre o conteúdo programático analisado e o conteúdo programático do componente curricular pretendido, de acordo com a Resolução Nº 018/2003-CEP.

16. ATIVIDADES DE TUTORIA/MONITORIA

O DES busca ofertar monitoria e preceptoria principalmente, para as disciplinas do ciclo básico do curso de estatística. As vagas são ofertadas e a distribuição realizada conforme a carga horária do departamento atribuída pelo Centro de Ciências Exatas. No início do semestre de cada ano, os docentes decidem quais disciplinas serão atendidas. Geralmente essa decisão recai nas disciplinas com maior índice de reprovação.

• **Programa de Formação Inicial – ProInício** - O Programa de Formação Inicial (ProInício), vinculado à Pró-Reitoria de Ensino, tem como objetivo propiciar ao aluno dos cursos de graduação conhecimentos básicos, nas áreas de língua portuguesa, matemática, informática ou em outras que se fizerem necessárias, indispensáveis ao bom desenvolvimento de seus estudos universitários. As atividades desenvolvidas pelo

programa visam minimizar a evasão nos cursos de graduação e, ao mesmo tempo, reduzir os índices de reprovação em determinadas áreas de conhecimento, pelo reforço nas áreas objeto deste Programa. Esta ação busca consolidar e ampliar conhecimentos, enriquecendo experiências e ajudando os alunos a vencer obstáculos, favorecendo o sucesso do seu aprendizado.

- **Programa de Integração nas Ciências Exatas - PROINTEGRAÇÃO** – (Portaria

nº 195/2010-GRE). Este programa visa: oferecer monitorias de disciplinas do núcleo comum dos cursos afetos ao Centro de Ciências Exatas; promover o desenvolvimento de atividades de ensino que favoreçam a integração e os mecanismos de apoio didático aos acadêmicos; integrar alunos dos cursos de graduação às atividades de ensino, envolvendo atividades extracurriculares como aulas de preceptoria, palestras, cursos de outras naturezas científicas e/ou culturas; contribuir para o desenvolvimento de estudos e inovações pedagógicas que permitam incrementar o ensino oferecido pelos cursos; preparar recursos humanos para atuar em atividades técnicas de apoio ao ensino.

17. MECANISMOS DE INTERAÇÃO DOCENTES/ALUNOS/TUTORES

O DES/UEM oferece a figura do professor orientador acadêmico, de conhecimento do aluno desde o primeiro semestre. O papel deste orientador é nortear o aluno no encadeamento das disciplinas no ato da matrícula, na escolha mais adequada de bibliografia para aprofundamento, na coleta de dados estatísticos, bem como na orientação profissional do mesmo.

Tal proposta baseia-se na tentativa de se criar uma cultura de corresponsabilidade entre professor e aluno na condução das atividades que deverão ser vivenciadas ao longo do curso. Por exemplo, escolha de disciplinas optativas e eletivas, participação nas atividades complementares, realização de estágios supervisionados, definição de orientação e realização do projeto de trabalho de conclusão de curso, podendo também orientar para a formação continuada em nível de pós-graduação. Espera-se que esse programa leve a uma redução no indicador de evasão do curso, que ainda é considerado elevado.

18. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO - TICs DISPONÍVEIS

Em algumas disciplinas deste projeto pedagógico foram incluídas a utilização de TICs com objetivo de tornar as aulas mais participativas e dinâmicas, sem deixar de lado o conhecimento sólido e específico de Estatística.

Nesse sentido o uso de diferentes TICs como os ambientes computacionais para o ensino e aprendizagem da estatística, auxiliam na execução de análise de dados reais, ao invés de trabalhar apenas com amostras de pequena dimensão, com valores escolhidos artificialmente de modo a proporcionar cálculos simples. Sugere-se que os ambientes computacionais sejam R, SAS, Excel, Python, entre outros, pois o uso destes ambientes computacionais facilita a realização de cálculos e representações gráficas, possibilitam fazer estudos de simulação que permite, por exemplo, alterar os parâmetros de distribuições e analisar o novo comportamento dos dados.

Na Internet encontra-se uma imensa variedade de banco de dados estatísticos disponíveis de forma gratuita e, além disso, os estudantes podem usar as redes sociais como canal para tirar dúvidas, compartilhar e encontrar material extra e apresentar suas pesquisas.

O Departamento de Estatística disponibiliza laboratórios com microcomputadores para serem utilizados pelos alunos que não possuem aparelhos próprios ou que não tem acesso à internet.

19. MATERIAL DIDÁTICO INSTITUCIONAL

Curso presencial, utilizando os recursos disponibilizados pela Instituição.

20. ACOMPANHAMENTO E INCENTIVO AO ALUNO EGRESSO

Analisando os registros institucionais dos 127 alunos que se formaram nas 18 turmas, sabe-se que os egressos têm atuado nas mais diversas áreas do mercado de trabalho tais como: no mercado financeiro (Bancos), em empresas de biotecnologia, em

empresas de telecomunicações, em empresas de tecnologia da informação, em corretoras de seguro, no setor industrial, em órgãos governamentais e em empresas de consultoria estatística. Além disso, temos um percentual expressivo de alunos egressos que estão seguindo carreira acadêmica, fazendo pós-graduação ou atuando como docentes em universidades.

21. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Estatística do Departamento de Estatística (DES) da Universidade Estadual de Maringá foi instituído em 29 de maio de 2014 por meio da Resolução Nº. 005/2014-EST. Constituído por docentes do DES que pertençam ao corpo docente do departamento e que ministram, com regularidade, aulas no Curso de Estatística, o NDE é responsável pelo processo de concepção, de consolidação e de contínua atualização do projeto político pedagógico do curso de estatística, tendo caráter propositivo e consultivo em matéria de natureza acadêmica. De maneira mais específica, o NDE tem as seguintes atribuições:

- I. propor a concepção e os fundamentos do projeto político pedagógico do curso;
- II. propor formas de integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto político pedagógico;
- III. propor formas de integração curricular entre as diferentes áreas de ensino constantes no currículo;
- IV. indicar, ao conselho acadêmico, formas de avaliação e de acompanhamento do curso;
- V. avaliar o projeto pedagógico do curso e propor atualização;
- VI. conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no conselho acadêmico de curso, sempre que necessário.

A indicação é definida pelo conselho acadêmico do curso de estatística sendo que por meio da Resolução Nº. 012/2021-EST, de 09 de dezembro de 2021, foram indicados à



Diretoria de Ensino de Graduação (DEG) da UEM os seguintes membros para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE):

- Prof. Dr. Willian Luís de Oliveira - Presidente
- Profª Me. Adriana Strieder Philippsen
- Prof. Dr. Vanderly Janeiro
- Prof. Dr. Brian Alvarez Ribeiro de Melo

O NDE do curso de estatística realiza reuniões semestral e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente ou por solicitação da maioria simples de seus membros.

22. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROJETO PEDAGÓGICO

A avaliação interna do curso é periódica e sistemática. O Conselho Acadêmico do Curso de Estatística tem a função de acompanhar, orientar e avaliar o desempenho da matriz curricular, conjuntamente com os professores dos departamentos envolvidos e de desenvolver as seguintes atividades:

- a) observar se a aprendizagem dos alunos nas diversas disciplinas em termos de resultados parciais está se processando satisfatoriamente ou se necessitam de reformulação. Este trabalho é feito através da comparação das atividades realizadas com as planejadas, para promover a melhoria curricular.
- b) buscar conhecer os motivos da evasão, abandono, repetência, retenção para análise e desenvolvimento de modificações metodológicas que se fizerem necessárias, de forma a buscar minimizar estes problemas desfavoráveis à formação de um bom profissional.

Como mecanismos de avaliação os seguintes procedimentos são adotados:

- reuniões periódicas com os professores, agrupados por bloco e/ou disciplinas afins, com a finalidade de proporcionarem a integração curricular;
- monitoramento da elaboração dos programas e critérios de disciplinas, sem esquecer os elementos que os compõem;
- realização de pesquisas periódicas para detectar o grau de satisfação dos egressos e mercado de trabalho com relação a otimização do currículo.

Além dessa avaliação realizada no âmbito do departamento, contamos com a coleta de dados realizada anualmente pela Comissão Própria de Avaliação - CPA/UEM, que disponibiliza um Instrumento de Avaliação ao Discente. A Comissão Própria de Avaliação estabelece um período, entre o primeiro e o segundo semestre, no qual os alunos acessam a página da instituição e preenchem um instrumento online, que avalia cada uma das disciplinas e o seu desempenho nas mesmas. Aos alunos é solicitado avaliar a qualidade de ensino no curso, com objetivo de aprimorar o trabalho pedagógico dos docentes e das atividades de ensino da UEM.

Para a avaliação disciplina/docente são abordados quesitos tais como: relevância e adequação desta disciplina para a sua formação profissional; cumprimento do horário das



aulas; comunicação aos alunos sobre eventuais faltas e/ou substituições com outros professores; se há atendimento extra classe quando solicitado; se é claro em suas explicações; se o docente informa o conteúdo programático da disciplina; se é desenvolvido o conteúdo programático; se é informado aos alunos os critérios de avaliação; se é elaborada a avaliação conforme os conteúdos desenvolvidos em sala de aula, etc.. Um espaço para “Comentários” é deixado para que o aluno possa fazer observações que considere pertinente e possa contribuir para melhorar a qualidade do curso.

Após o tratamento dos dados, o CPA disponibiliza os resultados aos Coordenadores de Cursos de Graduação que definem, juntamente com o Conselho Acadêmico do Curso, o Núcleo Docente Estruturante e o Chefe do Departamento, a melhor forma de discuti-los com os professores, com o objetivo de aprimorar a qualidade da formação do profissional formado pelo DES/UEM. Os dados e os resultados finais são entregues a cada professor, incluindo as respostas dadas pelos alunos matriculados em sua disciplina. Ainda, são arrolados os comentários específicos ao professor. A experiência tem mostrado que esta forma de avaliação permite ao professor refletir sobre sua prática em sala.

Os alunos do Curso de Estatística, em 2009, foram submetidos ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE). O desempenho dos alunos proporcionou ao curso o conceito 3 no ENADE. O índice preliminar de curso - CPC, atribuído pelos avaliadores do INEP ao Curso de Estatística em 2009 foi de 3,0372. Com esse índice, o Curso de Estatística da UEM é considerado estar entre aqueles que atendem plenamente aos critérios de qualidade para funcionarem.

23. INFRAESTRUTURA E RECURSOS BÁSICOS

23.1 Expansão do Corpo Docente

Categoria	C/H	Deptº	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	TOTAL
Auxiliar									
Assistente									
Adjunto									
TOTAL									

23.2 Expansão do Corpo Técnico

Categoria	C/H	Deptº	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	TOTAL
		A							
		A							
		B							
TOTAL									

23.3. Laboratórios para o Curso/Currículo

Nome do Laboratório	Código Classific. EMEC	Ano do Currículo	Alunos/ Turma	Existente		À construir	
				Nº	(M²)	Nº	(M²)
4 laboratórios com 20 micros (NPD)		2023	20	4	50		



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 128

Laboratório 201 – Bloco E90		2023	20	4	150		
Laboratório 203 – Bloco E90		2023	20	4	150		

23.4. Equipamentos para o Curso/Currículo

Descrição do Equipamento	Ano do Currículo	Quantidade	
		Existente	Adquirir
20 microcomputadores	2014	20	20
20 microcomputadores	2016	20	20

23.5. Espaço Físico para o Curso/Currículo

Sala	Características				Alunos/ Turma	Turmas/ Semana
	Ano	Área (m²)	Existente	A construir		
Salas de aula	2023	150	5		40	5
Salas de professores	2023	20	18			
Salas de monitoria	2023	20	3			
Sala da empresa Junior	2023	30	1			
Laboratório de Ensino	2023	30	1			
Anfiteatro	2023	150	1			
Sala de Conselho Acadêmico do Curso	2023	20	1			
Laboratórios de computadores	2023	150	2			

23.6. Laboratórios Específicos do Curso

Dois laboratórios de computadores, com 20 microcomputadores cada, que são utilizados para as aplicações computacionais durante as aulas.

23.7. Biblioteca: Bibliografia Básica e Complementar

Como apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão, contamos com a Biblioteca Central da UEM que disponibiliza acervo bibliográfico nas áreas de estatística, matemática, informática e áreas correlatas, essenciais para as atividades desenvolvidas.

24. Processo Seletivo de Ingresso, Implantação e Regularidade (Para EAD e Projetos vinculados a Programas)

Não se aplica

ANEXO I

REGULAMENTO DO COMPONENTE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO - BACHARELADO EM ESTATÍSTICA

CAPÍTULO I Da Caracterização

Art. 1º O estágio, parte integrante do currículo pleno do curso de graduação em Estatística – habilitação: Bacharelado, que o acadêmico poderá optar e será desenvolvido na forma de estágio curricular supervisionado pelo cumprimento do componente Estágio Curricular Supervisionado e/ou na forma de carga horária excedente de estágio, proposta pelo aluno de forma voluntária.

Art. 2º O componente Estágio Curricular Supervisionado será desenvolvido em uma unidade concedente de estágio que pode ser uma entidade jurídica de direito público ou privado, órgão da administração pública e instituição de ensino que apresente condições para desenvolver atividades de estatística e que disponham de técnico de nível superior com condições de proporcionar ao estagiário: experiência, aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano na área do estágio.

Art. 3º O componente Estágio Curricular Supervisionado, pertencente a 4ª série do currículo do curso de graduação em Estatística, com um total de 323 horas/aula.

Art. 4º Para cursar o componente Estágio Curricular Supervisionado o aluno deverá estar regularmente matriculado na 4ª série do curso, sendo que a jornada de estágio não poderá ser superior a 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, podendo ser desenvolvido em horários e períodos com cronogramas especiais.

CAPÍTULO II Da Finalidade

Art. 5º São finalidades do componente Estágio Curricular Supervisionado:

I - permitir ao aluno desenvolver e acompanhar atividades dos docentes do DES, aplicando os conhecimentos teórico-práticos adquiridos no curso, buscando a constante evolução;

II - propiciar ao aluno a interação com outros profissionais, levando-o a participar ativamente das discussões e a contribuir na solução de problemas;

III - permitir ao aluno desenvolver a capacidade de expressão e comunicação oral e escrita;

IV - propiciar a ampliação de conhecimentos/experiências dentro da realidade profissional da área de estudo;

V - preparar o aluno para o pleno exercício profissional, levando em conta aspectos técnico-científicos, sociais e culturais.

Capítulo III **Da Organização**

Art. 6º O componente Estágio Curricular Supervisionado e a carga horária excedente de estágio compreenderão as atividades de coordenação, orientação e avaliação, sob a responsabilidade de professores do DES, designados pelo mesmo.

Art. 7º Para o desempenho dos encargos de coordenador e orientador de estágio supervisionado deverá haver a seguinte distribuição de carga horária:

I - coordenador, com 2 horas semanais em sua carga horária mínima exigida pelo seu regime de trabalho;

II - orientador, com até 1 hora/aula semanal por orientando para orientação em sua carga horária de disponibilidade.

Capítulo IV **Da Coordenação**

Art. 8º A coordenação do componente Estágio Curricular Supervisionado será exercida por um professor integrante da carreira docente, lotado no DES e designado em reunião desse órgão.

Art. 9º Ao coordenador do componente Estágio Curricular Supervisionado compete:

I - providenciar o cadastramento de unidades concedentes que potencialmente apresentam condições de atender a programação curricular e didático-pedagógica da UEM;

II - verificar se o perfil do supervisor de estágio atende ao definido no projeto pedagógico e no regulamento de estágio do curso;

III - providenciar junto aos departamentos o credenciamento e a designação de professores orientadores, de acordo com a atribuição de encargos estabelecida pelo DES;

IV - informar ao professor orientador sobre os procedimentos pedagógicos e regulamentares que devem ser adotados para a orientação do estagiário;

- V - encaminhar os estagiários para os respectivos orientadores;
- VI - informar e orientar os estagiários sobre os procedimentos pedagógicos e regulamentares que devem ser adotados para o estágio;
- VII - elaborar o calendário de estágio, adequando-o ao Calendário Acadêmico da UEM;
- VIII - encaminhar os estagiários à Coordenadoria Geral de Estágio para a elaboração da documentação referente ao estágio;
- IX - encaminhar à Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) os editais de notas e faltas de acordo com as informações recebidas do professor orientador;
- X - manter fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em processo, bem como assegurar a socialização de informações junto ao Conselho Acadêmico do curso e aos campos de estágio;
- XI - zelar pelo cumprimento da legislação aplicável ao estágio;
- XII - garantir um processo de avaliação continuada da atividade de estágio, envolvendo estagiários, orientadores, professores do curso, supervisores e/ou representantes dos campos de estágio;
- XIII - organizar o processo de apresentação do(s) relatório(s) técnico;
- XIV - publicar, com antecedência mínima de 15 dias, edital contendo a composição das bancas previstas no Capítulo VII deste Regulamento, bem como o local e horário para a defesa do relatório técnico pelo aluno;
- XV - divulgar, entre os alunos do componente Estágio Curricular Supervisionado, as pesquisas desenvolvidas pelo DES ou de outros órgãos relacionados com o curso de graduação em Estatística;
- XVI - constituir a Banca Examinadora para avaliar a situação do estagiário.

Capítulo V **Da Orientação**

Art. 10º Para acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo aluno no componente Estágio Curricular Supervisionado, será designado um professor para orientá-lo.

Art. 11º Para fins de atribuição de encargos no DES, cada professor orientador terá, no máximo, dois alunos sob sua orientação.

Parágrafo único. Se o número de alunos que desejam o mesmo orientador for superior ao seu limite de vagas, o professor escolherá seus orientados dentro desse limite.

Art. 12º Poderá haver recusa da orientação por parte do docente somente nos seguintes casos:

- I - quando o número de candidatos for superior às vagas de que dispõe o orientador;
- II - diante da não adequação do tema pretendido pelo aluno com as áreas de atuação do orientador indicado.

Parágrafo único. Em qualquer dos casos de recusa será garantida ao aluno a indicação de outro docente para a realização da atividade de orientação.

Art. 13º Serão orientadores:

- I - todos os professores do DES integrantes da carreira docente;
- II - professores de outros departamentos, desde que haja anuência da coordenação do componente Estágio Curricular Supervisionado;

Art. 14º Compete aos professores orientadores:

- I - conhecer a unidade concedente;
- II - elaborar o plano de atividades e de acompanhamento do estágio em conjunto com o estagiário e a unidade concedente;
- III - orientar o estagiário no desenvolvimento das atividades de estágio;
- IV - manter informado o coordenador de estágio sobre o desenvolvimento das atividades;
- V - avaliar o desempenho do estagiário e o(s) seu(s) relatório(s) final(is);
- VI - verificar e encaminhar ao coordenador de estágio a documentação pertinente;
- VII - cumprir e fazer cumprir o calendário de estágio estabelecido pelo coordenador de estágio.

Capítulo VI **Da Supervisão**

Art. 15º Para o acompanhamento e supervisão do estagiário, haverá um supervisor de estágio, no campo de estágio, vinculado à unidade concedente.

Art. 16º Serão supervisores de estágio, profissionais de nível superior em área afim a do estágio e que tenham condições de proporcionar experiência, aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano ao estagiário.

Art. 17º Aos supervisores compete:

- I - receber o estagiário e informá-lo sobre as normas do ambiente de estágio;
- II - acompanhar as atividades desenvolvidas pelo estagiário;
- III - avaliar o desempenho do estagiário de acordo com o plano de atividades;
- IV - encaminhar a avaliação do estagiário ao orientador do estágio;
- V - comunicar qualquer ocorrência de anormalidade no estágio ao orientador para as providências cabíveis.

Capítulo VII **Da Avaliação**

Art. 18º A avaliação do componente Estágio Curricular Supervisionado e da carga horária excedente de estágio será realizada por uma banca formada pelo professor orientador e por dois professores do DES ou de departamento de áreas afins, indicados pelo coordenador.

Art. 19º O estagiário será avaliado pela Banca Examinadora e pelo supervisor.

§ 1 A avaliação da Banca Examinadora se dará por meio da análise do(s) relatório(s) feito(s) pelo supervisor, de seu(s) relatório(s) escrito(s) e pela sua apresentação e defesa oral do(s) seu(s) relatório(s) em sessão pública.

§ 2 A avaliação do supervisor se dará através de pontuação nos itens: assiduidade, responsabilidade e desempenho nas tarefas.

§ 3 Não haverá Exame Final.

Art. 20º A especificação das avaliações do componente Estágio Curricular Supervisionado e da carga horária excedente deverá constar do critério de avaliação, devidamente aprovado pelo DES e Conselho Acadêmico do Curso de Graduação em Estatística.

Art. 21º O aluno deverá encaminhar ao coordenador de estágio seu(s) relatório(s) escrito(s), no mínimo, quinze dias antes da data da avaliação.

Art. 22º Fica a critério da Banca Examinadora solicitar, caso necessário, reapresentação do(s) relatório(s) escrito(s), dentro de um prazo de cinco dias. Nesse caso, a nota será atribuída somente após a reanálise do(s) relatório(s).

Parágrafo único. Na aprovação ou reprovação do aluno serão obedecidos os critérios previstos pelos regulamentos da UEM.

Art. 23º Devido às especificidades didático-pedagógicas do componente curricular, é vedado ao aluno nova oportunidade de estágio, revisão de avaliação e a realização de avaliação final, bem como não lhe será permitido cursá-lo em regime de dependência.

Capítulo VIII **Do Estagiário**

Art. 24º São deveres do estagiário, além de outros previstos nos regulamentos da UEM e na legislação em vigor:

I - cumprir este Regulamento;

II - apresentar, nos prazos estabelecidos, os relatórios para avaliação em sua versão final, bem como comparecer para a defesa pública, perante a banca, na data, horário e local programados;

III - manter contatos constantes com o professor orientador e com o professor coordenador;

IV - responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros quando das citações, cópias ou transcrições de trechos;

V - participar de reuniões, mantendo efetivo contato com o seu professor orientador, a quem, sempre que necessário, prestará contas das suas atividades;

VI - executar as tarefas designadas na unidade/instituição em que estagiar, respeitando sempre a hierarquia estabelecida, as normas internas, as recomendações e os requisitos;

VII - conhecer e participar da formulação do plano de programação das atividades a serem desenvolvidas no Estágio Curricular Supervisionado;

VIII - exercer com dedicação todas as atividades previstas;

IX - zelar pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados durante o desenvolvimento do estágio;

X - comunicar e justificar, no devido tempo, ao professor coordenador e ao orientador de estágio, sua eventual ausência e/ou problemas surgidos nas atividades de estágio;

XI - apresentar o(s) relatório(s) na forma e prazo estabelecidos pelo coordenador de estágio;

XII - apresentar e defender oralmente seu(s) relatório(s) perante a Banca Examinadora na data designada pelo coordenador de estágio.

Art. 25º Além dos previstos em normas internas da UEM e nas pertinentes, são direitos do aluno matriculado no componente Estágio Curricular Supervisionado:

I - dispor dos elementos necessários à execução de suas atividades, dentro das possibilidades científicas, técnicas e financeiras da UEM;

II - contar com a coordenação e orientação de professor para realização do estágio;

III - conhecer a programação das atividades a serem desenvolvidas no componente Estágio Curricular Supervisionado;

IV - ser previamente informado sobre a composição da banca de avaliação no componente curricular, bem como sobre o local, data e horário da defesa de seu(s) relatório(s);

V – solicitar impugnação do membro indicado pelo coordenador para a banca até três dias após a publicação do edital, mediante justificativa escrita, cuja deliberação caberá ao Conselho Acadêmico.

Capítulo IX

Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Exatas - CEP 87020-900 - Maringá - PR

Fones: (44) 3011-4331

www.cce.uem.br - e-mail: sec-cce@uem.br



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 135

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 26º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Curso de Graduação em Estatística, ouvidos o professor orientador e o coordenador do componente Estágio Curricular Supervisionado.

ANEXO II

REGULAMENTO DO COMPONENTE CURRICULAR TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO - BACHARELADO EM ESTATÍSTICA

Capítulo I **Constituição e Objetivos**

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso, doravante denominado TCC, é uma atividade curricular, que o acadêmico poderá optar, para a conclusão do Curso Graduação em Estatística e rege-se pelas presentes normas, respeitadas as emanadas do Ministério da Educação – Resolução CNE/CES nº 08, de 28/11/2008 e Parecer CNE/CES nº 214/2008 e dos órgãos de deliberação superior da Universidade Estadual de Maringá (UEM) - Resolução nº 090/2005-CEP, de 25/5/2005.

Art. 2º O TCC de que trata o Artigo 1º tem por objetivos básicos:

I - estimular o espírito investigativo e, prioritariamente, a construção do conhecimento de forma individual ou coletiva;

II – propiciar a dimensão de interdisciplinaridade, ainda que dentro do campo de estudos da Estatística;

III - desenvolver a capacidade de aplicação, de forma integrada, dos conhecimentos científicos e tecnológicos adquiridos durante o curso;

IV - subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do currículo do curso de Estatística;

V – visar a capacitação crítica, analítica e descritiva, seja em nível da elaboração do projeto ou na sua execução.

VI – levar o acadêmico a produzir uma monografia como desfecho de seu aprendizado.

Capítulo II **Características Gerais**

Art. 3º O TCC caracteriza-se funcionalmente como um sistema em que interagem:

I - o coordenador do Colegiado do Curso de Graduação em Estatística, como responsável pelos aspectos didático-pedagógicos do TCC, conforme atribuições vigentes na estrutura da UEM e, desta forma, responsável pela avaliação crítica das atividades dos trabalhos;

II - o Departamento de Estatística (DES), como executor dos objetivos das atividades do TCC, designando docente(s) responsável pela disciplina TCC;

III – o professor responsável pelo desenvolvimento da disciplina TCC, cuja responsabilidade está definida na seção II do capítulo III;

IV – o professor orientador, cujos deveres estão definidos na seção III do capítulo III;

V - os alunos matriculados na disciplina TCC, cujas responsabilidades estão na seção IV do capítulo III.

Capítulo III **Da Organização e atribuições**

Art. 4º O TCC de que trata o Artigo 1º é uma disciplina semestral pertencente a matriz curricular do curso de Estatística a qual, o acadêmico só poderá matricular-se quando estiver regularmente matriculado na 4ª série do curso.

Seção I - DO COORDENADOR DE CURSO E DES

Art. 5º Compete ao Coordenador de Curso em conjunto com o Chefe do DES:

I - indicar o professor responsável pelo TCC, doravante denominado Professor Responsável, que se encarregará pelas ações do processo ensino-aprendizagem do Trabalho de Conclusão de Curso.

II - providenciar, em consonância com o Professor Responsável, a homologação dos Professores Orientadores do TCC.

Parágrafo único. O professor ministrante deverá ser o mesmo que assumir a disciplina Estágio Supervisionado Obrigatório, cuja carga horária atribuída será de 1 hora em sua carga horária mínima exigida pelo seu regime de trabalho.

Art. 6º Compete ao Coordenador de Curso:

I - homologar as decisões referentes ao TCC.

II - estabelecer, em consonância com o Professor Responsável, normas e instruções complementares no âmbito do seu curso.

Seção II – DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO TCC

Art. 7º Compete ao Professor Responsável pelo TCC:

I - organizar e operacionalizar as diversas atividades de desenvolvimento e avaliação do TCC de acordo com o critério de avaliação aprovado pelo colegiado do curso e DES.

II - efetuar a divulgação e o lançamento das avaliações referentes ao TCC.

III - promover reuniões de orientação e acompanhamento com os alunos que estão desenvolvendo o TCC.

IV - definir as datas das atividades de acompanhamento e de avaliação do TCC.

V - elaborar o calendário das apresentações das monografias (terceira avaliação), incluindo data de entrega dos exemplares na secretaria do DES e data da defesa perante a banca examinadora.

VI - promover, juntamente com o Conselho Acadêmico do Curso, a integração com a Pós-Graduação de forma a levantar possíveis temas de trabalhos.

VII - constituir as bancas de avaliação dos TCC.

Seção III - DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 8º O acompanhamento dos alunos no TCC será efetuado por um Professor Orientador, o qual deve ser escolhido pelo aluno em concordância com o Professor Responsável, observando-se sempre a vinculação entre a área de conhecimento na qual será desenvolvido o projeto e a área de atuação do Professor Orientador.

§ 1º - O Professor Orientador deverá, obrigatoriamente, pertencer ao corpo docente do DES, podendo existir coorientador(es).

§ 2º - O(s) coorientador(es) terá(ão) por função auxiliar no desenvolvimento do trabalho, podendo ser qualquer profissional com conhecimento aprofundado e reconhecido no assunto em questão.

Art. 9º - Será permitida a substituição de orientador, que deverá ser solicitada, pelo aluno ou pelo orientador, por escrito com justificativa(s) e entregue ao Professor Responsável, até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para o Seminário de Apresentação Final.

Parágrafo único - Caberá ao Coordenador de Curso, juntamente com o professor responsável, analisar a justificativa e decidir sobre a substituição do Professor Orientador.

Art. 10º Compete ao Professor Orientador:

I - orientar o(s) aluno(s) na elaboração do TCC em todas as suas fases, do projeto de pesquisa até a defesa e entrega da versão final da monografia.

II - realizar reuniões periódicas de orientação com os alunos e emitir relatório de acompanhamento e avaliações ao Professor Responsável.

III - participar das reuniões com o Coordenador do Curso e/ou Professor Responsável quando convocado.

IV - participar da banca de avaliação final.

V - orientar o aluno na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme metodologia da pesquisa científica.

VI - efetuar a revisão dos documentos e componentes do TCC, e autorizar os alunos a fazerem as apresentações previstas e a entrega de toda a documentação solicitada.

Seção IV - DOS ALUNOS

Art. 11º São obrigações do(s) Aluno(s):

I – estar cursando a 4ª série do curso.

II - elaborar e apresentar o projeto de pesquisa e monografia do TCC em conformidade com este Regulamento.

III - participar das reuniões periódicas de orientação com o Professor Orientador do TCC.

IV - seguir as recomendações do Professor Orientador concernentes ao TCC.

V - participar das reuniões periódicas com o Professor Responsável pelo TCC.

VI - participar de todos os seminários referentes ao TCC.

VII - entregar ao Professor Responsável pelo TCC a monografia corrigida (de acordo com as recomendações da banca examinadora) nas versões impressa e eletrônica.

VIII - tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de Curso.

IX- respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico.

Capítulo IV **Da Forma**

Art. 12º O TCC, deverá se enquadrar na modalidade de monografia.

§ 1º Em sua essência, o TCC de que trata este artigo, na fase de execução poderá ser um estudo específico, abordando um tema da Estatística;

§ 2º Em sua forma, a execução do TCC deverá obedecer à proposta e cronograma estabelecidos no projeto de pesquisa, dentro das seguintes etapas:

I - acompanhamento - aprovado no projeto de pesquisa, a execução do mesmo dar-se-á por meio de reuniões com o orientador. O aluno, quando necessário, poderá negociar com o professor orientador mudanças em seu plano.

II - elaboração da Monografia em conformidade com as normas de procedimento.

III - a defesa pública da Monografia marca o término dessa atividade acadêmica.

Capítulo V **Da Avaliação**

Art. 13º O aluno matriculado regularmente no TCC será avaliado conforme segue:

I - na primeira nota periódica, o aluno será avaliado tendo-se por base o projeto com a fundamentação teórica, metodologia e referência bibliográfica, conforme critério de avaliação da disciplina. Nessa fase, a nota será atribuída pelo professor-orientador ou, excepcionalmente, pelo professor responsável.

II - a segunda nota periódica será o resultado da média aritmética obtida da avaliação da monografia e da defesa pública.

a) A nota será atribuída por uma Banca Examinadora constituída de, no mínimo, de 3 membros, sendo que um deles poderá ser o coorientador, tendo como presidente o professor-orientador.

b) No caso em que o professor orientador não autorize a submissão do TCC para avaliação da Banca Examinadora, o aluno poderá requerer composição de banca ao Professor responsável.

c) A Banca Examinadora de que trata o item anterior será constituída de 3 membros designados pelo Professor responsável, excluindo-se o professor orientador.

§ 1º As notas periódicas de verificação da aprendizagem obedecerão ao contido nos critérios de avaliação da disciplina aprovados pelo departamento e colegiado de curso.

§ 2º Não haverá Exame Final.

Art. 14º A defesa pública perante a Banca Examinadora de que trata o Artigo 13, ocorrerá na época prevista anualmente no calendário acadêmico da UEM para as avaliações finais do segundo semestre do ano letivo.

Parágrafo único. Não haverá segunda convocação, salvo força maior, devidamente justificada em solicitação encaminhada dentro do prazo de 24 horas antes da escala estabelecida ao aluno e aceita pelo Professor responsável em concordância com o orientador.

Art. 15º A Monografia deverá ser entregue na Secretaria do DES na data estabelecida no calendário de apresentações elaborado pelo professor responsável. Os procedimentos deverão ser:

I - para avaliação perante a Banca Examinadora, o aluno providenciará a entrega de 3 vias impressas da Monografia na Secretaria do DES, com no mínimo 15 dias antes da data de defesa.

II - após a avaliação perante a Banca Examinadora e com as correções que forem determinadas, o aluno providenciará a entrega, no prazo de 7 dias de 1 via em meio digital contendo o arquivo do Resumo e o arquivo contendo as alterações recomendadas na Monografia na sua íntegra e de 1 via impressa ou da Monografia à Secretaria do DES e para os membros da banca, assinadas pelo professor responsável, pelo orientador do TCC e pelos membros da banca.

Art. 16º A aprovação no componente curricular TCC exige frequência mínima de 75% e nota mínima 6,0 em uma escala de 0 a 10,0.

§ 1º Nos casos de frequência inferior a 75%, é vedado ao aluno a apresentação do trabalho perante a Banca Examinadora.

§ 2º Nos casos em que o aluno não obtenha a nota mínima para aprovação, as características didático-pedagógicas do componente curricular TCC não permitem a sua reapresentação perante a Banca Examinadora, a realização de avaliação final e a possibilidade de cursá-lo em regime de dependência.

§ 3º Ainda, nos casos em que o aluno não obtenha aprovação, não será aceito no ano seguinte o mesmo projeto de pesquisa objeto de sua reprovação.

Capítulo VI **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17º Os casos especiais ou omissos serão resolvidos pelo DES e pelo Conselho Acadêmico do Curso de Graduação em Estatística ouvidos o professor responsável do TCC e o professor orientador.

ANEXO III

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO - BACHARELADO EM ESTATÍSTICA

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As Atividades Acadêmicas Complementares serão implementadas durante o curso de Estatística, mediante o aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante, através de estudos e práticas independentes, conforme estabelece seu Projeto Pedagógico e este Regulamento.

Art. 2º Considerar-se-ão Atividades Acadêmicas Complementares: iniciação à pesquisa, iniciação à extensão; participação e/ou organização de eventos; experiências profissionais e/ou complementares; trabalhos publicados em eventos e/ou revistas indexadas, apresentação de trabalhos em eventos científicos e premiação de trabalhos em eventos; atividades de extensão; representação estudantil e atividades artístico-culturais, esportivas e produções técnico científicas.

Art. 3º A carga horária mínima das atividades complementares do Curso de Graduação em Estatística – da UEM será de 200 horas, as quais serão desenvolvidas em horário diferenciado das disciplinas do curso.

Art. 4º A carga horária mínima e máxima de cada uma das atividades complementares para o Curso de Graduação em Estatística estão estabelecidas nos Quadros 1 a 8 deste regulamento.

Capítulo II DOS OBJETIVOS

Art. 5º Permitir o relacionamento do estudante com a realidade social, econômica e cultural da coletividade, mantendo a indissociabilidade com o ensino, pesquisa e extensão, otimizando a contextualização teoria-prática no processo ensino aprendizagem e o aprimoramento pessoal.

Art. 6º Estabelecer diretrizes que sedimentará a trajetória acadêmica do estudante, preservando sua identidade e vocação; ampliar o espaço de participação deste no processo didático-pedagógico, consoante à tendência das políticas educacionais de flexibilizar o fluxo curricular para viabilizar a mais efetiva interação dos sujeitos do processo ensino aprendizagem na busca de formação profissional compatibilizada com suas aptidões.

Art. 7º Correlacionar teoria e prática, mediante a realização de experiências de pesquisa e extensão.

Art. 8º Incentivar o estudo e o aprofundamento de temas relevantes e originais, que despertem o interesse da comunidade científica, visando o aprimoramento das reflexões e práticas na área de Estatística.

Art. 9º Dinamizar o curso, com ênfase no estímulo à capacidade criativa e na corresponsabilidade do estudante no seu processo de formação.

Capítulo III

DO REGISTRO, DA CARGA HORÁRIA E DA FREQUÊNCIA

Art. 10º O registro das atividades complementares no Histórico Escolar do aluno está condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I – O Conselho Acadêmico do Curso de Estatística será responsável pelo acompanhamento e avaliação destas atividades.

II – O aluno deverá cumprir, entre o primeiro e o último período do curso, a carga horária total de atividades complementares exigidas.

Art. 11º Compete à Conselho Acadêmico do Curso orientar o aluno quanto à certificação e validação dessas atividades, com recurso ao Conselho Acadêmico do Curso.

Art. 12º Cabe ao aluno a implementação e comprovação pela Secretaria Virtual do DAA e comprovar sua participação nas atividades realizadas, junto à Conselho Acadêmico do Curso quando solicitado, em conformidade com a legislação da UEM e do curso.

Art. 13º Até o final de cada período letivo, o aluno deverá encaminhar documentação comprobatória referente às atividades realizadas para fins de validação.

Art. 14º Ao final de cada período letivo, a Conselho Acadêmico do Curso deverá validar as atividades complementares registradas pelo aluno junto a Secretaria Virtual, para fins de registro no histórico escolar.

Art. 15º As atividades complementares integram a parte flexível do curso de Estatística, exigindo-se o seu total cumprimento para a obtenção do diploma de graduação.

Art. 16º Compete ao Conselho Acadêmico do Curso dirimir dúvidas referentes à validação das atividades realizadas, analisar os casos omissos e expedir os atos complementares que se fizerem necessários.

QUADROS DE ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

Quadro 1: Atividades de ensino e de pesquisa

Atividade	Descrição	Pontuação (C/H)	
		Carga horária por atividade	Carga horária máxima
Monitoria/ Preceptoria	- Participar como monitor e/ou preceptor nas disciplinas ofertadas pelo <u>Departamento de Estatística</u> por semestre e disciplina.	50	100
	- Frequentar monitorias e/ou preceptorias nas disciplinas ofertadas pelo <u>Departamento de Estatística/ Matemática/ Informática</u> , com pelo menos 75% de frequência por semestre e disciplina.	30	90
Iniciação científica	Um semestre de atividades de iniciação científica com dedicação semestral de 10 a 20 horas semanais e com apresentação de resultados parciais e/ou finais em forma de relatório ou de trabalho apresentado em evento científico.	50	100
Participação em Projeto de Ensino	- Participação em projeto de ensino do DES com no mínimo de 30 horas (em um projeto ou na soma das horas de mais de um projeto) com apresentação de resultados parciais e/ou finais em forma de relatório, devidamente comprovado.	30	100
	- Participação em projeto de ensino de outro departamento com no mínimo de 30 horas (em um projeto ou na soma das horas de mais de um projeto) com apresentação de resultados parciais e/ou finais em forma de relatório, devidamente comprovado.	25	50

Quadro 2: Atividades de extensão

Atividade	Descrição	Pontuação (C/H)
-----------	-----------	-----------------



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 144

		Carga horária por atividade	Carga horária máxima
Iniciação a extensão (PIBEX)	Um semestre de atividades de iniciação científica com dedicação semestral de 10 a 20 horas semanais e com apresentação de resultados parciais e/ou finais em forma de relatório ou de trabalho apresentado em evento científico.	50	100
Participação em projeto de extensão	- Participação em projeto de extensão do DES, vinculado a DEX, com dedicação semanal de no mínimo 4 horas, com apresentação de resultados parciais e/ou finais em forma de relatório, devidamente comprovado.	30	100
	- Participação em projeto de extensão de outro departamento, vinculado a DEX, com dedicação semanal de no mínimo 4 horas, com apresentação de resultados parciais e/ou finais em forma de relatório, devidamente comprovado.	10	50
Outras atividades de Extensão	Quaisquer atividades não previstas neste quadro como cursos e minicursos, cursos e oficinas registradas no âmbito da UEM, com dedicação semanal de 10 a 20 horas.	5	25
Outras atividades	- Um semestre de participação em cursos de língua estrangeira realizados durante o curso de graduação.	10	30
	- Carga horária cumprida em cursos na área de informática (mínimo de 02 horas por curso)	02	20

Quadro 3: Atividades de participação e/ou organização de eventos

Atividade	Descrição	Pontuação (C/H)	
		Carga horária por atividade	Carga horária máxima

Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Exatas - CEP 87020-900 - Maringá - PR
Fones: (44) 3011-4331
www.cce.uem.br - e-mail: sec-cce@uem.br

Participação em eventos, congressos, seminários, conferência, simpósios e fórum na área de estatística.	- participação somente como ouvinte (Max. 4 por ano)	5	30
	- participação com apresentação de trabalho (Max. 4 por ano)	15	90
Participação em eventos, congressos, seminários, conferência, simpósios e fórum em outras áreas.	- participação somente como ouvinte (Max. 4 por ano)	2	8
	- participação com apresentação de trabalho (Max. 4 por ano)	8	32
Participação em eventos como organizador.	Participação em eventos locais/ regionais/ nacionais diretamente relacionados às atividades acadêmicas e profissionais da área, como organizador, devidamente comprovado. (Max. 2 por ano)	15	60

Quadro 4: Trabalhos publicados

Atividade	Descrição	Pontuação (C/H)	
		Carga horária por unidade	Carga horária máxima
Comunicações em eventos, congressos, simpósios ou eventos similares nacionais ou internacionais.	Comunicações em congressos, simpósios ou eventos similares, comprovados com documentação pertinente (certificado, declaração, cópia dos anais)		
	i) em eventos nacionais		
	- trabalho apresentado na forma de comunicação oral	15	60
	- trabalho apresentado na forma de pôster	10	40
	- publicação de resumo simples	5	20
	- publicação de resumo estendido	10	40
	- minicurso ministrado	10	40
	- conferência/ palestra	10	40

	ii) em eventos internacionais - trabalho apresentado na forma de comunicação oral - trabalho apresentado na forma de pôster - publicação de resumo simples - publicação de resumo estendido - minicurso ministrado - conferência/ palestra	30 20 10 15 20 20	120 80 40 60 80 80
Publicações em periódicos nacionais ou internacionais indexados.	Publicações em periódicos especializados indexados comprovados com apresentação de documento pertinente (declaração, cópia dos periódicos) i) nacional ii) internacional	25 50	75 150
Publicações em periódicos nacionais ou internacionais não indexados.	Publicações em periódicos especializados não indexados comprovados com apresentação de documento pertinente (declaração, cópia dos periódicos) i) nacional ii) internacional	15 25	45 75

Quadro 5: Representação estudantil

Atividade	Descrição	Pontuação (C/H)	
		Carga horária por atividade	Carga horária máxima
Representação estudantil.	- Participação anual como membro de entidade de representação político – estudantil com apresentação de documento comprobatório.	02	08
	- Participação anual como membro de diretoria de entidade de representação político – estudantil com apresentação de documento comprobatório	02	08
		03	15



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 032/2022-CI/CCE – REPUBLICAÇÃO

Fls. 147

	- Participação em banca receptora/apuradora de votos no âmbito acadêmico com apresentação de documento comprobatório. - Participação anual como representante discente no Conselho Acadêmico do Curso, nas Plenárias Departamentais, Conselhos de Centro, Centro Acadêmico ou nos Colegiados Superiores com apresentação de documento comprobatório de participação na reunião.	05	10
--	---	----	----

Quadro 6: Atividades artístico-culturais, culturais, esportivas e produções técnico-científicas

Atividade	Descrição	Pontuação (C/H)	
		Carga horária por atividade	Carga horária máxima
Atividades artístico culturais e esportivas.	- Participação como artistas ou atletas em eventos culturais e esportivos, como jogos universitários, grupos de artes (como teatro, dança, coral, poesia, música e produção) e elaboração de vídeos, softwares, exposições e programas radiofônicos.	02	08
	- Participação como público telespectador em eventos culturais e esportivos, como jogos universitários, grupos de artes (como teatro, dança, coral, poesia, música e produção).	01	04
Premiação em trabalho científico na área.	Premiação em âmbito local/ regional/ nacional/ internacional.	20	60

Quadro 7: Disciplina eletiva ofertada por outro curso desta IES ou por outras IES

Atividade	Descrição	Pontuação (C/H)	
		Carga horária por disciplina	Carga horária máxima
Disciplina Eletiva	Disciplina eletiva, de no mínimo 68h/a, com carga horária excedente a do curso.	60	60

Quadro 8: Estágio não obrigatório e participação na Empresa Junior

Atividade	Descrição	Pontuação (C/H)	
		Carga horária por atividade	Carga horária máxima
Estágios não Obrigatórios	Um semestre de participação em programas de integração empresa-escola ou de trabalhos voluntários, com dedicação semanal de no mínimo 4 horas e com apresentação de declaração de pessoa ou órgão responsável, contendo título, local e data de apresentação.	30	60
Empresa Junior	Um semestre de participação como membro.	50	100

ANEXO IV

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO - BACHARELADO EM ESTATÍSTICA

CAPÍTULO I Da Caracterização e Finalidade

Art. 1º Ficam instituídas por meio deste Regulamento as diretrizes para a inserção da Curricularização da Extensão Universitária no Curso de Graduação em Estatística e rege-se pelas presentes normas, respeitadas as emanadas do Ministério da Educação – CNE/CES n.º 7 de 18/12/2018 e Parecer CNE/CES n.º 608/2018, de 17/12/2018 e dos órgãos de deliberação superior da Universidade Estadual de Maringá (UEM) - Resolução n.º 029/2021-CEP, de 01/09/2021.

Art. 2º A inserção da curricularização da extensão na composição da matriz curricular do curso de Estatística dar-se-á por meio das Atividades de Extensão Curricular com base no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo Único. São consideradas como Atividades de Extensão Curricular as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas à Universidade Estadual de Maringá, com a atuação conjunta de acadêmicos e professores do Departamento de Estatística, por meio da produção e da aplicação do conhecimento que promovam uma ação integradora entre a Universidade e outros setores da sociedade, tendo os alunos como protagonistas das ações extensionistas.

Capítulo II Das Diretrizes e Organização das Atividades de Extensão Curricular

Art. 3º A carga horária das Atividades de Extensão Curricular é de, no mínimo, 374 (trezentos e setenta e quatro) horas, sendo integrada à matriz curricular do curso de Estatística, porém dissociadas das disciplinas.

Parágrafo Único. É facultado aos alunos matriculados no curso de Estatística a participação em Atividades de Extensão Curricular promovidas por cursos distintos daqueles em que estão matriculados, sendo o limite de 50% (cinquenta por cento) da carga horária mínima definida no *caput* deste artigo, com autorização prévia da Coordenação das Atividades de Extensão do Departamento de Estatística.

Art. 4º A curricularização da extensão tem por princípios:

I - promover atividades de extensão e a interação da comunidade acadêmica do DES com outros setores da sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões presentes em seu contexto social;

II - a promoção de novas metodologias e temáticas integradas de ensino, pesquisa e extensão com base na interação com as comunidades externas a UEM, visando o aperfeiçoamento dos conteúdos curriculares;

III - a formação integral do discente, para além da prática acadêmica em sala de aula, levando em conta aspectos técnico-científicos, sociais e culturais.

Art. 5º As Atividades de Extensão Curricular se inserem nos anos finais (3º e/ou 4º ano) da matriz curricular do curso de graduação em Estatística, nas seguintes modalidades:

I – programas de extensão de extensão;

II – projetos de extensão;

III – cursos de extensão;

IV – eventos de extensão;

VI – projetos de prestação de serviços.

§ 1º As Atividades de Extensão Curricular deverão estar cadastrados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PEC, cuja criação, aprovação e implementação são normatizados por resoluções específicas da extensão e da graduação.

§ 2º As modalidades previstas no *caput* deste artigo podem incluir parcerias com outras instituições de ensino básico ou superior, instituições de pesquisa ou instituições governamentais ou privadas de modo a estimular a mobilidade acadêmica.

Art. 6º Ficam instituídas as figuras de Coordenador de Atividades de Extensão Curricular e Orientador de Atividades de Extensão Curricular, conforme estabelecido nas Seções I e II.

Seção I

Do Coordenador de Atividades de Extensão Curricular

Art. 7º As Atividades de Extensão Curricular devem ser coordenadas preferencialmente por docente lotado no Departamento de Estatística no regular exercício de suas funções.

§ 1º Docentes aposentados do DES integrantes do Programa de Serviço Voluntário da UEM podem ser co-proponentes de atividades de extensão.

§ 2º Docentes temporários do DES podem coordenar projetos, cursos e eventos de extensão, desde que estejam vigentes seus contratos, excetuadas aquelas Atividades de Extensão Curricular em que houver celebração de termo de convênio.

Art. 8º Para o desempenho do encargo de Coordenador de Extensão Curricular deverá haver a seguinte distribuição de carga horária: coordenador, com 136 horas/aula/ano em sua carga horária mínima exigida pelo seu regime de trabalho, conforme estabelecido na Resolução nº 167/2021-CAD, artigo 4º, parágrafo 7º.

Art. 9º Ao Coordenador das Atividades de Extensão Curricular compete:

I – cadastrar as Atividades de Extensão Curricular propostas pelo Departamento de Estatística na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC);

II – organizar, coordenar e acompanhar a oferta e ações de Atividades de Extensão Curricular, elaborando o Plano Anual de Atividades de Extensão do Curso de Estatística, aprovando-o em departamento e no conselho acadêmico do curso;

III – divulgar semestralmente o rol de Atividades de Extensão Curricular oferecidas aos alunos, encaminhando edital à PEC para que publique as atividades que serão ofertadas e em andamento, o número e o perfil das vagas e o período de inscrição;

IV – coordenar e gerenciar, por meio de aba específica do sistema de gestão de projetos de extensão, projeto ou um conjunto articulado de projetos de extensão do curso que abranja parte ou todas as Atividades de Extensão Curricular previstas no Plano Anual de Atividades de Extensão do Curso de Estatística, com atribuições de incluir, excluir, ajustar e tramitar, conforme a necessidade, as atividades de extensão e seus participantes, encaminhando, via sistema, a carga horária de extensão curricular efetivamente cumprida para registro em histórico escolar do aluno;

V - providenciar junto aos departamentos a designação de professores orientadores;

VI - informar ao professor orientador sobre os procedimentos pedagógicos e regulamentares que devem ser adotados para a orientação do aluno extensionista;

VII - encaminhar os alunos extensionistas para os respectivos orientadores;

VIII – encaminhar relatórios com o registro de todas as Atividades de Extensão Curricular para a PEC;

VIII - analisar e homologar o certificado da realização das Atividades de Extensão Curricular pelo aluno.

Seção II

Do Orientador de Atividades de Extensão Curricular

Art. 10º As Atividades de Extensão Curricular devem ser orientadas preferencialmente por docente lotado no Departamento de Estatística no regular exercício de suas funções.

§ 1º Docentes aposentados do DES integrantes do Programa de Serviço Voluntário da UEM podem atuar como orientadores de alunos.

§ 2º Docentes temporários do DES podem orientar projetos, cursos e eventos de extensão, desde que estejam vigentes seus contratos, excetuadas aquelas Atividades de Extensão Curricular em que houver celebração de termo de convênio.

Art. 11º Para o desempenho do encargo de Orientador de Extensão Curricular deverá haver a seguinte distribuição de carga horária, conforme estabelecido na Resolução nº 167/2021-CAD, artigo 4º, parágrafo 8º, inciso III: deverá ser computada para o docente 1 hora/aula/semana letiva para cada grupo de no mínimo 15 alunos, não ultrapassando 4 horas/aula/semana letiva e, no caso de número de alunos inferior a este, a carga horária computada de orientação para o docente deve ser proporcional ao número

de alunos. No caso de único grupo que tenha número de alunos inferior a 15, será computada a carga horária de 1 hora/aula/semana letiva.

Art. 12º Poderá haver recusa da orientação por parte do docente somente nos seguintes casos:

I – quando o número de candidatos for superior às vagas de que dispõe o orientador;

II – diante da não adequação do tema pretendido pelo aluno com as áreas de atuação do orientador indicado.

Parágrafo único. Em qualquer dos casos de recusa será garantida ao aluno a indicação de outro docente para a realização da atividade de orientação.

Art. 13º Ao Orientador das Atividades de Extensão Curricular compete:

I – elaborar o plano de atividades do aluno extensionista;

II – orientar o aluno extensionista no desenvolvimento das Atividades de Extensão Curricular;

III – manter informado o Coordenador de Atividades de Extensão Curricular sobre o desenvolvimento das atividades extensionistas;

IV – avaliar o desempenho do aluno extensionista;

V – verificar e encaminhar ao Coordenador de Atividades de Extensão Curricular a documentação pertinente;

VI – cumprir e fazer cumprir o calendário de Atividades de Extensão Curricular estabelecido pelo Coordenador de Atividades de Extensão Curricular.

Seção III

Do aluno extensionista

Art. 14º Aluno extensionista é o acadêmico que deve participar de atividades extensionistas como protagonista das Atividades de Extensão Curricular, sendo protagonista aquele que participa de etapas de planejamento e da execução das Atividades de Extensão Curricular.

Art. 15º Ao aluno extensionista compete:

I – cumprir este Regulamento;

III – manter contatos constantes com o professor orientador e com o professor coordenador;

IV – responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros quando das citações, cópias ou transcrições de trechos;

V – participar de reuniões, mantendo efetivo contato com o seu professor orientador, a quem, sempre que necessário, prestará contas das suas atividades;

VII – conhecer e participar da formulação do plano de atividades das ações a serem desenvolvidas nas Atividades de Extensão Curriculares;

VI – executar as tarefas designadas no plano de atividades de extensão;

VIII – exercer com dedicação todas as atividades previstas;

IX – zelar pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados durante o desenvolvimento das ações de extensão;

X – comunicar e justificar, no devido tempo, ao professor orientador de extensão sua eventual ausência e/ou problemas surgidos durante a execução das atividades de extensão;

XI – apresentar o(s) relatório(s) na forma e prazo estabelecidos pelo coordenador de Atividades de Extensão Curricular.

Art. 16º O aluno deve firmar Termo de Responsabilidade ao iniciar a Atividade de Extensão Curricular, nos termos das normativas específicas da Universidade, quando necessário.

Art. 17º Não pode colar grau o aluno que, ingressando a partir do ano letivo de 2023, não integralize a carga horária mínima de extensão curricular prevista no Artigo 3º deste Regulamento.

Capítulo VI

Da avaliação e creditação das Atividades de Extensão Curricular

Art. 18º A avaliação da participação dos alunos extensionistas nas Atividades de Extensão Curricular deve ser realizada pelo professor orientador em conjunto com a coordenação da atividade de extensão.

Art. 19º Para creditação das Atividades de Extensão Curricular, o acadêmico deverá inserir certificado pela realização da Atividade de Extensão Curricular na Secretaria Acadêmica Virtual – SAV/UEM, o qual deve ser analisado e homologado pela Coordenação de Extensão Curricular e liberado para que a DAA efetue o cômputo e o registro no cadastro acadêmico.

Parágrafo Único. Deve constar no Histórico Escolar do aluno a carga horária total realizada em Atividade de Extensão Curricular.

Capítulo IX

Disposições Gerais

Art. 20º Os casos omissos serão analisados no Colegiado de Curso de Estatística.

Documento: **0322022CICCENovoProjetoPedagogicodoCursodeEstatisticaREPUBLICACAO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Akemi Kato** em 18/10/2022 14:33.

Inserido ao protocolo **18.958.492-0** por: **Marta Satiko Kira** em: 17/10/2022 17:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9032097229e96b2e89b527dc1daaf140.